Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Der Sumaré Protocolo

Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas
SEDUC-EXP-2020/124070

Data de Produção	20/03/2020

Interessado	APAE SUMARÉ
Assunto	PLANO ESCOLAR 2020

TANIA MARA DE MATTOS
Oficial Administrativo
Der Sumaré Protocolo

SEDUCEXP2020124070A

Classif. documental	001.01.04.002

Assinado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:37:58.
Documento Nº: 3711511-3030 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711511-3030

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 820 - Vila Zélia Nalvi
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3871-2840 | (19) 3883-3633
diretoria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.032.383/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/05/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

Sumaré, 20 de Março de 2020.

Ofício nº 054 /2020

Assunto: Plano Escolar 2020

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré** é uma associação civil, beneficente, mantenedora da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, vem através da presente encaminhar **Plano Escolar 2020** para homologação.

Aproveitamos a oportunidade para externar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Sueli Ap. Lo Silvm Chiavinelli
Diretora APAE de Sumaré
RG: 17.375.234-2

À

Dirigente de Ensino de Sumaré

Srª Elisete Aparecida Flório da Silva

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935
SIGA

Governo do Estado de São Paulo
3

R. Salvador Leonardo Neto, 870 - Vila Zélia Nobre
Sumaré - SP, 13172-830
Fone: (19) 3877.2049 | (19) 3881.3623
centro.apae.sumare@gmail.com | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.383/0001-02

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6671/20/27

PLANO ESCOLAR

2020

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP 13172-000
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3883-1666
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.383/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/96, alterada pela Deliberação CEE 10/08 - Protocolo nº 6071/20/27

PLANO ESCOLAR – 2020

1) - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

1- Identificação e caracterização da unidade escolar

1.1 Nome da Escola: Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré

1.2 - Endereço:

Rua Salvador Lombardi Neto, no. 630, Vila Zilda Natel – Sumaré – SP CEP 13.172-000

Fone: (19) – 3883-1666 – 3873-2045

E-mail: diretoriapedagogica@apaesumare.org.br; educacao@apaesumare.org.br; educacao2@paesumare.org.br

Site : www.apaesumare.org.br

1.3 - Ato Oficial de Autorização: Portaria de 03/03/83 – D. O. 09/03/83

Processo 6726/82 – DRE/C

Retificação: Portaria de 18/01/2006- D.O

1.4 – Entidade Mantenedora:

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré** é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município de Sumaré, Estado de São Paulo, com seu estatuto registrado sob N.º 21, folha 33, livro A-1, 2º Cartório de notas e oficios de Justiça de Sumaré, CNPJ sob o N.º 49.632.383/0001-00, Declarada de Utilidade Pública Municipal, Decreto No. 1.701 de 07 de novembro de 1977, Utilidade Pública Estadual, Lei No. 6.120 de 26 de Maio de 1988, Utilidade Pública Federal, decreto de 27 de Janeiro de 1992, (Processo MJ 11.993/91-59), Registrada no C.N.S.S sob No. 23002.005418/86-14 em 03 de dezembro de 1987, Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Sob No. 28996.019827/94-31 em 30 de junho de 1995, **mantenedora da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, com atendimentos de apoio das áreas da Saúde e Social.**

SEDUCCAP202027537 6A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3875.2045 | (19) 3883.3033
secretariaapaesumare@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.002.369/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRºE, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

2) - CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA ESCOLAR

A Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré atende pessoas com deficiência Intelectual e múltipla, a partir do nascimento, sem limite de idade para o desligamento.

A nossa comunidade escolar constitui-se de uma população migratória, de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, sem escolaridade e qualificação profissional.

Essa demanda migratória vem em busca dos recursos de saúde pública, atendimento terapêutico de habilitação, reabilitação e educação especializada, na Região Metropolitana de Campinas.

Os nossos alunos apresentam deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo.

Atualmente esta Escola possui 316 alunos matriculados, dependentes de cuidados pessoais como higiene, alimentação, locomoção, entre outros.

3) - CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, entidade civil, filantrópica, fundada em 24 de julho de 1974, recebeu de doação da Prefeitura Municipal de Sumaré um terreno para construção de sua sede em 1979, e houve permuta de terreno em 28 de janeiro de 1986, para este endereço, onde está instalada a Entidade, sito à Rua Salvador Lombardi Neto, no. 630, Vila Zilda Natel.

O terreno tem área de 9.554,00 m2, o projeto arquitetônico completo será de 4 blocos e quadra poli-esportiva coberta. Atualmente concluídos são 3 blocos e a quadra com cobertura.

A construção é de alvenaria, bloco de concreto, cobertura de telha de fibrocimento, laje pré-fabricada, com calçamento na área externa concluído e o terreno é todo fechado com alambrados.

Considerando que a APAE oferece atendimentos terapêuticos, existe o espaço designado Anexo I, que comporta sala de espera e grupo e mães de Geração de Renda.

A seguir quadro demonstrativo da Construção: **Projeto Arquitetônico: Terreno - 9.554,00 m²:**

Descrição da Construção	Construção Concluída	À concluir	Projeto Completo
Guarita	13,50 m²	-	13,50 m²
Bloco 1	-	541,66 m²	541,66 m²
Bloco 2	541,02 m²	-	541,02 m²
Bloco 3	624,71 m²	-	624,71 m²
Bloco 4	369,66 m²	-	369,66 m²
Anexo 1	71,59 m²	-	71,59 m²
Quadra de Esportes	600 m²	-	600,00 m²
Total	**1.620,48 m²**	-	2.162,14 m²

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvio de Campos Neto, 620 - Vila Zeila Nova
Sumaré - SP 13172-509
Fone: (19) 3873 2045 | (19) 3882 3553
diretoria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.032.303/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIRETC. D.O 09/03/83, Deliberação CEE 04/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

Sócio Ocupacional S6	15
Sócio Ocupacional S7	15
Autismo T1	04
Autismo T2	05
Autismo T3	04
Autismo T4	04
Autismo T5	05
Autismo T6	05
Sub total de alunos	**95**

TOTAL DE ALUNOS PARCERIA COM SEE.....176

PERÍODO DA MANHÃ: Educação Infantil, Ensino Fundamental e AEE - SME

Turma manhã	Nº de alunos
Ed. Infantil – II	**10**
Ensino Fundamental – P1	**12**
Ensino Fundamental – P2	**12**
AEE Ens.Fund.	**50**
Sub total de alunos	**84**

PERÍODO DA TARDE: Ensino Fundamental – AEE - SME

Turma tarde	Nº de alunos
Ensino Fundamental – P3	**14**
AEE - Educação Infantil	**12**
AEE - Fundamental	**30**
Sub total de alunos	**56**

TOTAL DE ALUNOS PARCERIA SME..... 140
TOTAL GERAL 316

.4 Corpo administrativo:
4.4.1-Gestores:

Direção: Sueli Ap. da Silva Chiarinelli

Coordenação da Educação para Deficientes Intelectuais: Sandra Helena Fagnani de Paula

Coordenação da Educação para Autistas: Fernanda Cordioli Brunello

Coordenação de Saúde: Cláudia Regina de Souza

Coordenação área Social: Andréa Regina Gobo Giolli

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Amazonas Lombardi Neto, 600 - Vila Zélia Nova
Sumaré - SP, 13172-510
Fone: (19) 3872 2040 | (19) 3883 3933
diretoria@apaedesumare.org.br | www.apaedesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 46.602.343/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECI, D.O 09/03/81, Deliberação CEE: 01/99, alterada pela Deliberação CEE: 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

5 . Plano de trabalhos dos núcleos: Direção, técnico-pedagógico e operacional.

5.1- <u>Diretor Escolar</u>

A Direção da Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Sumaré, é exercida por um diretor com graduação em Pedagogia ou nível de pós-graduação, de acordo com a legislação vigente, sendo indicado pela diretoria da instituição mantenedora, preferencialmente do quadro docente da escola de Educação Especial.

Ao Diretor Compete:

I – Elabo rar a Proposta Pedagógica e o Plano Escolar anual, juntamente com a equipe pedagógica;

II- Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar;

III– Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da Escola conforme legislação vigente;

IV- Estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais, adotados para a organização e funcionamento da Escola;

V- Propiciar e manter entrosamento com outras instituições escolares;

VI - Atuar junto aos diferentes setores da Escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação;

VII - Avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propuser reelaboração;

VIII – Manter fluxo de informações entre Escola/Instituição mantenedora e outros órgãos com os quais interage;

IX – Coordenar reuniões de pais, e participar de todas as iniciativas quando necessário;

X – Cumprir a legislação vigente;

XI – Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da Escola;

XII – Representar a Escola ou designar representante junto aos órgãos do sistema educacional, à entidade mantenedora e outros segmentos afins, sempre que necessário;

XIII – Comunicar aos órgãos superiores sob pena de ser responsabilizado, sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;

XIV – Comparecer ou fazer-se representar em todas as atividades ou solenidades que exigirem a sua presença;

XV – Indicar profissionais para participar de cursos, congressos e eventos relevantes à Escola de acordo com as áreas de atuação da escola e dos profissionais;

SEDUCCAP202027537 6A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lorenzetto, 630 - Vila Zelia Maria
Sumaré - SP, 13172-536
Fone: (19) 3872-2040 | (19) 3863-3620
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.383/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 16/00 - Protocolo nº 6971/20/27

XVI – Formular e fazer cumprir instruções que visem o bom andamento das atividades da Escola;

XVII – Elaborar juntamente com os respectivos responsáveis, planejamento, Regimento e normas internas para os diferentes serviços e setores da Escola.

XVIII – Aplicar aos profissionais da Escola as sanções estabelecidas no Regimento ou determinadas pelas Leis Trabalhistas, e ou Estatutos das categorias profissionais;

XIX – Propor a Entidade mantenedora, comprovando tal necessidade, a contratação ou demissão de pessoal técnico administrativo e docente;

XX – Acompanhar o processo para a admissão de todo o profissional da escola, bem como providenciar a substituição do mesmo;

XXI – Rec eber, informar e despachar petições, papéis, documentos encaminhando-os às autoridades e ou responsáveis dentro dos prazos determinados;

XXII – Conferir a matrícula dos alunos, transferência e ou determinar providências necessárias junto à equipe escolar;

XXIII – Adotar medidas que assegurem a estabilidade e continuidade do atendimento prestado pela Escola, promovendo e orientando as ações da equipe escolar;

XXIV – Propor à Entidade mantenedora a celebração de convênios com órgãos oficiais ou particulares que, de algum modo, possam beneficiar a Escola, assim como firmar parcerias com empresas para os devidos atendimentos aos educandos atendidos pela escola.

XXVI – Tomar providencia quanto ao atendimento, distribuição de turmas, funcionamento de turnos, acomodação da demanda, inclusive a criação supressão de turmas;

XXVII – Solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da Escola;

XXVIII – Vistar os livros da escola e outros documentos;

XXIX – Promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante do pessoal envolvido no trabalho escolar;

XXX – Encaminhar aos órgãos competentes, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pela escola;

XXXI – Cumprir outras atribuições que lhes forem conferidas pela Instituição mantenedora ou por determinações legais;

XXXII – Dar oportunidade de aperfeiçoamento aos profissionais visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo de aproveitamento e o desenvolvimento integral do aluno;

XXXIII – Apoiar iniciativas que propiciem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Dirce Nobel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3871-2045 | (19) 3863-3833
mrelacapadaapae@yahoo.com.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 48.002.383/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRDC, D.O 09/03/82, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/2027

XXXIV – Responsabilizar-se pela viabilização, construção, elaboração e avaliação do Projeto político Pedagógico da Escola propiciando a participação coletiva de representantes e segmentos que constituem a comunidade escolar;

XXXV – Decidir as prioridades a serem atendidas para melhor funcionamento da unidade, juntamente com os demais membros da equipe;

XXXVI - Planejar, coordenar e supervisionar junto às equipes todo o processo educativo da Unidade;

XXXVII – Elaborar, em cooperação com os assessores e fazer cumprir o calendário escolar;

XXXVIII – Informar e despachar o expediente junto à secretaria;

XXXIX – Fazer cumprir o Projeto Político Pedagógico, Plano de Gestão e o Regimento Escolar juntamente com as Equipes de trabalho.

5.2- <u>Secretária Escolar/Auxiliar:</u> A Secretaria Escolar é o órgão que tem a seu encargo todo o serviço de escrituração, arquivo, documentação da escola e do aluno e outros expedientes legais e necessários para o funcionamento da unidade escolar, considerando que:

A secretaria escolar está a cargo de pessoa capacitada para o exercício da função e o profissional em exercício é coadjuvado por auxiliares conforme necessidade.

São atribuições da secretária (o):

I – Organizar, planejar e desempenhar todos os serviços de escrituração escolar;

II – Tomar providências necessárias referentes ao arquivo da secretaria;

III- Organizar e manter sempre atualizados fichários dos alunos e dos profissionais, além dos documentos da escola, de modo a permitir a verificação em qualquer tempo:

a- Da identidade e regularidade da vida escolar do aluno.
b- Da identidade dos documentos da escola

IV – executar as atividades que lhe forem delegadas pelos setores competentes.

V – Programar as atividades da secretaria, responsabilizando-se por sua execução;

VI- Secretariar as reuniões e solenidades oficiais da unidade escolar;

VII – Coordenar, organizar e responder por todo o expediente da secretaria;

VIII – Registrar e classificar dados referentes à organização administrativa da Unidade;

IX – Comunicar ao setor competente os casos de alunos que necessitam regularizar a vida escolar, (completar a documentação, preencher eventuais lacunas curriculares, fazer adaptações e tomar outras medidas que se fizerem necessárias), observados os prazos legais;

X – Orientar o corpo docente quanto à escrituração dos dados da vida escolar dos alunos a ser encaminhada à secretaria para os devidos registros;

XI – Coordenar, orientando e supervisionando o trabalho de auxiliares;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 600 - Vila Olímpia Nova
Sumaré - SP, 13172-500
Fone: (19) 3873-2040 (19) 3881-2853
www.apaesumare.org.br / www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 45.022.360/0001-80

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/01/81, Deliberação CEE 01/98, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

XII – Manter contato com órgãos dos Sistemas Municipais e Estadual de Ensino no sentido de atender determinações ou solicitações deles emanadas ou mesmo para tomar conhecimento ou informações concernentes à sua função;

XIII- Organizar e manter atualizado arquivos com documentos, leis e normas oficiais e documentação escolar;

XIV- Manter em dia a organização dos arquivos da correspondência expedida e recebida;

XV – Organizar os processos de matrícula, conferindo toda a documentação para assinatura, depois de cumprida as exigências;

XVI – Supervisionar e conferir todo o processo de expedição de históricos escolares, relatórios, certificados de conclusão de níveis ou etapas, fichas individuais, transferências, boletins, notas e outros documentos oficiais do aluno;

XVII – Assinar, juntamente com o Diretor, toda a documentação escolar pertinente;

XVIII – Exercer as demais atribuições que o cargo exige.

5.3- Coordenação Pedagógica para Deficiência Intelectual e de Autismo

Aos Coordenadores Pedagógicos compete:

- Participar e acompanhar a elaboração do Projeto Político Pedagógico e, sua execução, tendo em vista os objetivos, os conteúdos programáticos, as estratégias e os critérios de avaliação, revendo-o anualmente ou sempre que necessário;

- Garantir a unidade do processo ensino-aprendizagem e a eficácia de sua execução por meio de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do mesmo;

- Acompanhar a execução do planejamento anual e das atividades educacionais da Unidade escolar;

- Incentivar a pesquisa, o estudo, bem como a aplicação de práticas didático-pedagógicas que contribuam para a aprendizagem significativa;

- Promover a integração dos profissionais envolvidos no processo educativo numa perspectiva de convivência profissional fraterna e solidária;

- Orientar todos os profissionais comprometidos com o processo educativo quanto às ações decorrentes da execução do Projeto Político Pedagógico;

- Acompanhar a legislação relativa ao atendimento educacional de Pessoa Portadora de Deficiência;

- Avaliar a documentação escolar recebida por meio de transferência e emitir, parecer a respeito, indicando os processos a serem adotados;

SEDUCCAP202027537 6A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Governador Lucas Nogueira Garcez, 810 - Vila Jóia Hotel
Sumaré - SP, 13172-536
Fone: (19) 3873 2045 | (19) 3865 3623
secretaria@apesumare.org.br | www.apae-sumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 19.432.363/0001-01

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/10/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- Coordenar reuniões com o corpo docente para planejamentos, troca de experiências, definição de estratégias, grupos de estudo, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

- Coordenar as reuniões com o conselho/classe escolar, sobre questões voltadas a aprendizagem, levantamento de dados, pesquisas relativas a desempenho e dificuldades dos alunos propondo estratégias e/ou metodologias necessárias;

- Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as causas de não aproveitamento suficiente, buscando parceria e medidas alternativas para a superação das dificuldades;

- Assessorar a secretaria, para os procedimentos e organização da documentação da escola e mantendo atualizada a documentação do aluno com os registros das atividades desenvolvidas, emitindo relatórios semestrais e anuais, bem como ocorrências;

- Orientar e acompanhar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos professores regentes, não-regentes e estagiários;

- Acompanhar a avaliação de desempenho de cada docente;

- Assessorar a direção na seleção e contratação de pessoal docente, e outros profissionais;

- Acompanhar o processo de educação e formação do aluno, favorecendo o desenvolvimento de aspectos cognitivos, emocionais, assim como o estabelecimento de parceria e apoio da família para viabilização do projeto político pedagógico;

- Sistematizar e operacionalizar junto com os docentes os Programas de Educação profissional;

- Planejar, executar e avaliar sistematicamente a ação pedagógica em parceria com os demais componentes da equipe técnica interdisciplinar, corpo docente e administrativo;

- Planejar, coordenar e avaliar com os professores os planos pedagógicos a serem desenvolvidos;

- Assessorar o trabalho docente promovendo a competência técnica e metodológica dos professores;

- Organizar e distribuir as turmas de acordo com os critérios estabelecidos, com o apoio dos professores, visando o pleno desenvolvimento do aluno;

- Assessorar os professores na escolha e utilização de procedimentos e recursos didáticos adequados para atingir os objetivos educacionais;

- Analisar o processo ensino aprendizagem, sugerindo estratégias favoráveis ao seu aperfeiçoamento; Propiciar a aquisição ou elaboração de material pedagógico alternativo, disponibilizando aos professores como subsídios para o desenvolvimento das práticas pedagógicas;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Leonardi Neto, 630 - Vila Zeta Nova
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873 2045 | (19) 3883-3033
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.822.303/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 06/05/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/2017

- Acompanhar o trabalho didático - pedagógico dos professores através de visitas às salas, avaliando os recursos didáticos, cadernos de alunos, planos de aula dos Professores, tipos de avaliação resultados e outras ações;

- Manter sigilo sobre informes pessoais de alunos, famílias e/ou professores; Identificar e promover junto à direção da escola e equipe interdisciplinar campanhas e palestras que colaborem no processo educativo;

- Zelar e colaborar na organização de recreios e intervalos da escola;

- Observar e acompanhar a frequência dos alunos e prestar informações aos pais e a equipe;

- Envolver as famílias no processo educativo, visando à melhoria da qualidade do ensino e a continuidade da ação educativa na família;

- Ficar atento aos casos de indisciplina para identificação das causas verificando se as mesmas não são decorrentes de falta habilidade do professor na relação com os alunos ou aulas não preparadas. Adequando assim como a relação professor aluno;

- Atender as solicitações dos professores em sala para orientações pertinentes;

- Encaminhar os casos com necessidades específicas aos profissionais especializados;

- Participar do processo de avaliação, admissão, promoção, encaminhamento, desligamento, transferência, realizando, estudos de caso e relatórios em parceria com os demais membros da equipe;

- Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que convocado.

5.4- Professor (a):

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político pedagógico da Escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela escola, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;

-Comparecer pontualmente ao Estabelecimento e dedicar todo o tempo das aulas ao ensino efetivo. Evitando qualquer atividade que redunde em prejuízo ao educando;

- Comparecer às reuniões do corpo docente, de pais, às sessões cívicas e demais solenidades constantes do Calendário Escolar;

-Permitir a entrada do Supervisor/Orientador Pedagógico e demais membros da Equipe interdisciplinar, na sala durante as aulas, sempre que necessário e para melhoria do trabalho pedagógico;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Leonardi Neto, 430 - Vila Dias Novo
Sumaré - SP, 13173-030
Fone: (19) 3871 2045 | (19) 3863 3633
diretoria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.822.343/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/93, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- Incentivar os alunos, dando-lhes apoio, e orientações adequadas;

- Manter atualizado os registros de frequência, diários de classes e planejamento diário com suas ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

- Comunicar a direção/Administração da Escola, com antecedência em caso de falta;

- Repor aulas, conforme determinado no regimento escolar, sempre que não cumprir a carga horária prevista;

- Aprimorar e atualizar seus conhecimentos e outros estudos, por meio da participação em congressos, cursos, reuniões, simpósios, e outros sempre que houver oportunidade;

- Participar de reuniões de avaliação de aproveitamento e desempenho de aluno, junto com o Conselho Escolar;

- Entregar em tempo hábil relatórios do desempenho dos alunos conforme solicitado pelo setor pedagógico, bem como o fornecimento de outros dados quando se fizerem necessários;

- Responsabilizar-se pelos seus alunos a partir da chegada à Escola até a saída dos mesmos;

- Comunicar os setores responsáveis faltas e ocorrências significativas relativas aos alunos e a ação educativa;

- Participar de reuniões convocadas pela direção em horários extraclasse;

- Identificar-se com a causa apacana e se disponibilizar para atuar em ações comunitárias, eventos, promoções, conforme necessidade;

- Acompanhar diariamente seus alunos a rotina de ações da escola, orientando-os em momentos oportunos quanto às boas maneiras, relacionamentos, atitudes, etc;

- Observar a ética profissional em todas as situações de trabalho;

- Executar outras atividades inerentes ao seu cargo atribuídas pela direção da escola ou setores competentes; participar das reuniões de avaliação, reavaliação e do aproveitamento e desenvolvimento do aluno:

a) Apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo;

b) Analisando coletivamente os casos de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las;

- Comunicar à Direção os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;

- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação;

- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos específicos/especiais para o desenvolvimento de ações pedagógica;

- Aperfeiçoar as relações inter-humanas em sala de aula e desenvolver as potencialidades individuais.

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Leonardi Neto, 630 - Vila Zilda Nova
Sumaré - SP 13172-030
Fone (19) 3873 2045 | (19) 3883 3833
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.922.369/0001-00
APAE Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE.C, D.O 09/03/98. Deliberação CEE 01/98, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

5.5 Equipe de apoio operacional:

A-) Merendeiras: Separar o que será utilizado para o preparo das refeições, realizar pré-preparo como picar, descascar legumes, descongelar as carnes. Cozinhar e separar as porções e realizar a distribuição das refeições às crianças e fazer a lavagem da louça e toda a limpeza da cozinha.

B-) Auxiliar de cozinha: Realizar pré-preparo das refeições (picar, descascar e cortar), auxiliar as cozinheiras durante o preparo das refeições, realizar a lavagem das louças durante e após o preparo das porções e a distribuição das refeições.

C-) Auxiliar de sala/classe: Auxiliar os professores no atendimento dos alunos, no que se fizer necessário dentro de suas atribuições; Zelar pela segurança individual e coletiva dos alunos, carregar os alunos até o banheiro, quando necessário trocar fraldas, alimentar, sempre buscando evitar situações de riscos aos educandos.

D-) Motorista: Dirigir com zelo, conduzir com segurança os educandos da escola, às vezes transportar funcionários, fazer o serviço de banco, buscar compras, levar documentos para o escritório, transportar os alunos para residências e acompanhar visitas.

E-) Porteiro: Recepcionar quem chega à entidade, abrir portão para funcionários e alunos, verificar se todas as portas e janelas estão fechadas, se não tem luz acessa e nem ventiladores ligados. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anomnalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias.

F-) Servente de Limpeza: Executar serviços nos ambientes da OSC, fachadas, janelas, vidros, limpam acessórios e recintos como salas, banheiros, clube de mães, cozinha, refeitórios, garagem, áreas externas, corredores, quadra de esportes e demais ambientes da Instituição. Organizar o almoxarifado de materiais de limpeza. Separar e retirar o material de limpeza a ser usado. Organizar listas do estoque de material de limpeza. Lavar panos, toalhas e demais objetos de tecido usados na instituição. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambierte. Participar de eventos e promoções da Entidade.

G-) Encarregado de manutenção: Efetuar a manutenção, conservação e pequenas reformas nas depe.adências do estabelecimento de ensino, dentro de suas atribuições, supervisionados pela direção. Coordenar as atividades de manutenção envolvendo o planejamento e a avaliação do sistema de manutenção da empresa, coordenar e desenvolver as atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, desenvolver melhorias nos equipamentos.

H-) Supervisora do Telemarketing: Supervisionar , liderar e motivar equipe de operadoras de telemarketing e mensageiros, intermediando relações entre contribuintes e a Entidade. Planejar e administrar o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem de clientes, estratégias para cumprimento de metas e prazos. Realizar o fechamento do dia com os mensageiros. Gerar boletos bancários para os contribuintes. Levar ao diretor as dificuldades, problemas, críticas, dúvidas e sugestões das operadoras, mensageiros e contribuintes, sendo responsável pelo feedback. Realizar serviços de

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 610 - Vila Dias Nobre
Sumaré - SP, 13172-510
Fone: (19) 3871 2047 | (19) 3861 3433
[illegible] | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.022.353/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/82, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

arrecadações e visitas administrativas fora da associação. Participar de eventos e promoções da Entidade.

I-) Operadora de Telemarketing: Captar recursos para complementação da manutenção da instituição; fazer ligações para telefones residenciais e celulares, buscando novos contribuintes, ou até mesmo confirmando a contribaição de um antigo contribuinte, oferecer os tipos de contribuição que podem ser por mensageiro ou boleto bancário. Operadoras de *telemarketing* são trabalhadores que sempre por meio de tele atendimento, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes.

J-) Mensageiro: Captar recursos para complementação da manutenção da instituição; buscar todas as doações nas casas dentro da cidade de Sumaré, e no início do outro dia, vão até a entidade trazer as contribuições e fechar o dia anterior com a supervisora. No dia pré-estabelecido pelo agente de arrecadação, mensageiros da APAE vão até o endereço do contribuinte para retirar a doação. O mensageiro volta para o Setor de Arrecadação com a parte destacável do recibo (via APAE) e com o valor correspondente arrecadado para fazer o acerto na entidade.

K-) Gerente Financeira: A Gerente Financeira é responsável pela administração das atividades relacionadas com a contabilidade e a gestão orçamentária, financeira e patrimonial de Contas.

L-) Assistente e ou Auxiliar Financeiro: Realizar a parte de departamento pessoal, financeiro, compras, prestação de contas, planejamento estratégico, projetos, separação de documentos, pagamentos e divisão dos impostos.

M-) Coordenadora Social: Articular, assessorar, acompanhar e avaliar a implantação e implementação do SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS na APAE de Sumaré enquanto Entidade de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e de Defesa e Garantia de Direitos;
- Coordenar os recursos humanos da equipe interdisciplinar de referência do Serviço,
- Acompanhar a articulação cotidiana da equipe de referência do Serviço com a rede socioassistencial;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH do Serviço socioassistencial;
- Buscar apoio junto à Entidade e fomentar junto à equipe a participação em capacitações e formação continuada, promovida pela Entidade, FEAPAEs, em conselhos municipais afins, em parceria com a rede sócio assistencial, demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos e outros sobre temas afins;
- Participar nos Conselhos de Defesa e Garantia de Direito e do Conselho Técnico da SOFIC.

N-) Assistente Social: Participar do processo de avaliação de entrada, admissão, promoção e desligamento, transferência, integração, realizando estudos de caso em parceria com os demais membros da equipe;
- Fazer a avaliação do ambiente escolar sócio familiar através de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias;
- Orientar as famílias, quanto à utilização dos recursos comunitários;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2040 (19) 3863.3603
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.032.363/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/98, Deliberação CEE 01/98, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- Fazer o levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização no encaminhamento de alunos e melhoria das condições sociais das famílias;
- Levantar e sistematizar as informações que permitam a Equipe Técnica e Direção, tomar decisões;
- Participar de reuniões técnicas e pedagógicas;
- Realizar pesquisas de trabalho local, visando dar subsídios a programas de Educação profissional;
- Coordenar e supervisionar o estágio de estudantes do Serviço Social, realizado na escola;
- Organizar e manter atualizado as informações (fichários) do Serviço Social;
- Apresentar a direção relatório das atividades do Serviço Social;
- Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que convocado;
- Aprimorar e atualizar seus conhecimentos através de estudo, participação em congressos, simpósios e reuniões;
- Manter contato permanente com as famílias orientando-as, apoiando-as e esclarecendo-lhes sobre o trabalho desenvolvido pela entidade com seus filhos, procurando, envolvê-las no processo educativo da escola;
- Executar outras atividades inerentes ao seu cargo atribuídas pela direção da escola.

O-) Monitora Social: Indicar o material que seja necessário ao desempenho de sua função;
- Cumprir em tempo hábil as tarefas que lhe forem designadas;
- Receber e trabalhar juntamente com os educandos que lhe forem encaminhados;
- -Executar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento;
- Desenvolver projetos de acordo com o nível de desenvolvimento e possibilidade dos educandos;
- Orientar e preparar o educando aprendiz para o ingresso no mundo do trabalho; - - - Trabalhar com o educando no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com ambiente de trabalho;
- Quando necessário, trabalhar em conjunto com o professor, para desenvolver no educando, as habilidades específicas exigidas na área da profissionalização.

II) OBJETIVOS DA ESCOLA:

Tendo em vista a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), as propostas educacionais das Escolas mantidas pelas APAEs, buscam uma Educação Inclusiva e Transformadora.

Esta nova concepção filosófica deve garantir o comprometimento das Escolas de Educação Especial, acerca de sua responsabilidade com as ações conjuntas que compatibilizem os interesses institucionais das partes para o atendimento de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e com transtorno do espectro autista em todos os níveis de ensino, oferecendo possibilidades técnicas e instrumentais, visando o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania.

SEDUCCAP202275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lorenzetti Neto, 100 - Vila Zeila Nobel
Sumaré - SP, 13172-510
Fone: (19) 3871 2040 | (19) 3883 3403
sindrupedagogico@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.002.569/0001-00
APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 0071/20/27

Tendo em mente que educação é um processo paulatino que inclui a busca contínua de mudanças, hábitos e atitudes e que esse processo é vagaroso, que depende de atos deliberadamente organizados a serem executadas de forma sistemática, promovendo uma busca contínua pela eficiência e eficácia da escola, tendo em vista as suas concepções pedagógicas e metodológicas, pois a prática pedagógica não deve ocorrer aleatoriamente.

2.1-Objetivo Geral :

Proporcionar aos alunos com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, oportunidades de acesso à Educação Básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

A Escola tem por finalidade prestar serviço de natureza educacional especializada aos alunos com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, oferecer ajudas e apoios contínuos, diversificar o currículo e ainda oferecer atendimentos complementares terapêuticas dos serviços especializados da área da saúde (psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, medico, entre outros).

O desenvolvimento pedagógico de pessoas com deficiência que necessitam de apoio pervasivo, exige do sistema educacional uma proposta que contemple suas habilidades e capacidades, necessárias para sua independência pessoas e inclusão social.

O modelo permite uma organização em fases, podendo a Entidade atuar em todas, privilegiando critérios fundamentados na missão apaeana que adota para a *Escola de Educação Especial*:

- **Educação Infantil** por meio de programas de educação precoce e educação pré escolar, de modo a atender crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade.;
- **Ensino Fundamental** (1º ao 5º ano) na escolarização inicial para alunos de seis a catorze anos de idade e onze meses;
- **Programa Sócio Ocupacional (Ensino Fundamental)** – de 15 a 29 anos e seis meses - nos níveis correspondentes às séries iniciais (1º ao 5º ano), destinados aos maiores de quinze anos, bem como programas pedagógicos específicos.

2.2-Objetivos Específicos:

I) Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas no currículo;

II) Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;

III) Trabalhar as competências sociais e desenvolver a inclusão na família e na comunidade;

IV) Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades peculiares do alunado;

V) Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE/C, D.O 09/03/03, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 – Protocolo nº 6071/20/27

VI) Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho.

VII) Promover a autonomia; dar as pessoas com deficiência condições de serem produtivas e estarem incluídas em sociedade.

VIII) Educar para a vida, aumentando suas habilidades para o comportamento, tendo sim uma filosofia, procedimentos e avaliação;

IX) Investir no aluno como sujeito interativo, que constrói o conhecimento pela ação compartilhada;

X) Conceber o professor como mediador, interagindo no processo dinâmico do saber;

XI) Considerar a historicidade dos sujeitos da ação educativa;

XII) Promover o acesso a conteúdos vinculados à realidade social;

XIII) Reconhecer e valorizar as diferenças culturais;

XIV) Buscar a intencionalidade educativa nas atividades, sejam elas recreativas, de higiene, de alimentação e ou pedagógicas;

XV) Promover uma busca contínua pela eficiência e eficácia da escola produzindo resultados positivos para os alunos;

XVI) Dar oportunidade de aperfeiçoamento aos profissionais visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo de aproveitamento no desenvolvimento integral do aluno;

XVII) Proporcionar aos educandos situações onde estejam aptos a cursar a escola regular ou progredir dentro da escola;

XVIII) Promover avaliação pedagógica;

XIX) Garantir ações técnicas, pedagógicas individuais pertinentes às necessidades de cada aluno;

XX) Propor análise na área de resultado dos programas discutidos com a equipe, para proposta de revisão e reavaliação;

XXI) Manter e complementar recursos (financeiros, físicos e humanos), necessários a área educacional;

XXII) Utilizar o espaço físico e escolar total e adequadamente;

XXIII) Registrar em relatórios individuais o desempenho dos alunos analisados e discutidos com a equipe;

XXIV) Promover integração entre família, escola e comunidade;

XXV) Proporcionar orientação sistemática a família e a comunidade de modo a gerar ambiente agradável e informado sobre as potencialidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;

XXVI) Proporcionar um atendimento de qualidades, para que as sequelas não sejam agravadas e enquanto pessoas, não sejam estigmatizadas e excluídas da sociedade;

XXVII) Promover avaliação sistemática dos alunos nos setores: Pedagogia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação Física e Psicologia;

XXVIII) Oferecer continuidade ao registro sistemático das avaliações dos Programas;

XXIX) Dinamizar a abertura para estagiários das diversas áreas, objetivando a contribuição com a formação, e, sobretudo visando à mudança de paradigma destes quanto à deficiência mental;

XXX) Investir no programa de qualificação e treinamento do corpo administrativo;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873 2040 | (19) 3881 3033
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.022.993/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 81/99, alterada pela Deliberação CEE 30/00 - Protocolo nº 6071/20/27

XXXI) Investir na produção de pesquisas científicas e na divulgação dos trabalhos desenvolvidos na APAE em Congressos, Seminários e Encontros da Educação Especial.

XXXII) Investir na qualificação do corpo docente, incentivando – os a procurar sempre e continuamente uma melhoria da qualidade de ensino.

XXXIII) Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas no currículo.

III- METAS E AÇÕES:

METAS	AÇÕES
Atender 100 % dos alunos público alvo da Escola da APAE de Sumaré, oriundos da parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e da Secretaria Municipal de Sumaré.	- Oferecer um ensino de qualidade e apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e na promoção de sua inclusão na comunidade; - Oferecer recursos didáticos específicos da área de Educação Especializada.
Atender 100 % dos alunos encaminhados para atendimento em contra turno no Serviço do Atendimento Educacional Especializado aos que estudam na rede municipal de ensino, oferecendo atendimento com qualidade.	- Oferecer apoio pedagógico especializado e atendimento terapêutico para complementar ou suprir as atividades escolares dos alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e aqueles com deficiência intelectual e ou múltiplas incluídos na rede regular de ensino da educação infantil e do ensino fundamental.

IV) PLANO DE TRABALHO:

Deve-se a partir de três perguntas básicas do currículo Funcional Natural que são: 1- O QUE ENSINAR?; 2- PARA QUE ENSINAR?; 3- COMO ENSINAR? O plano de curso será baseado em estratégias mais eficazes para que os alunos aprendam para a vida, tornando-os mais criativos e independentes.

Neste caso o professor deverá ser o facilitador do processo de aprendizagem (planejar e acompanhar todo o processo, avaliando continuamente o mesmo). Partindo do pressuposto que educação não é só escolaridade, no sentido de conteúdo puramente acadêmico, e que todas as pessoas podem se beneficiar da educação sistemática e assistemática apresentamos:

ORGANIZAÇÃO DAS APRENDIZAGENS:

A comunicação deve ser considerada a principal área a desenvolver, com particular ênfase nos alunos que não usam a fala para comunicar-se. Sendo assim elas devem:

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
20

R. Salvador Lindenti Neto, 030 - Vila Zeta Nova
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3893-3033
de.educacao.escolar@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.922.303/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECI, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 10/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- Responder as necessidades individuais dos alunos, aos seus interesses e desejos;
- Organizar-se com base em uma perspectiva funcional;
- Proporcionar oportunidades para que os alunos possam apropriar-se de informação no presente e no futuro;
- Atender as prioridades definidas pela família;
- Utilizar tecnologia de apoio adequada as necessidades individuais de cada aluno, de modo a facilitar o acesso a informação e a promover a sua autonomia.

Áreas curriculares por ambiente de vida do aluno:

Área doméstica	Tudo o que se relaciona com a vida privada, familiar e domiciliar do aluno.	
Área comunitária	Vida na comunidade.	
Área escolar	Participação do aluno na escola.	
Área ocupacional	Vida de participação, contribuição e/ou produção para si e para os outros.	
Conteúdos presentes em todas as áreas	❖ Gerenciamento; ❖ Comunicação; ❖ Motricidade;	❖ Atividades de recreação e lazer.

1-) <u>Educação Infantil :</u>

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos e 11 meses de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, intelectuais e sociais (art.29 da LDB), complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil iniciará na educação precoce e educação pré-escolar, de modo a atender crianças na faixa etária de dois cinco anos e onze meses de idade. Esse dispositivo evidencia a convicção de que o processo educacional inicia-se no nascimento da criança e realiza-se como um processo contínuo para a formação do ser humano. É uma ação educacional que visa prevenir os desvios do desenvolvimento infantil. Por se tratar de um processo educacional, tem uma ação globalizada sobre a criança e suas necessidades, através de interdisciplinas.

<u>Objetivos da Educação Infantil:</u>

- desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar;
- estabelecer e ampliar cada vez mais relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vistas com os dos demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

Sumaré - SP, 13172-030
Fone: (19) 3871 2040 | (19) 3885 3610
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.022.369/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/95, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 0071/20/27

- estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças;
- observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade;
- representar e evocar aspectos diversos da realidade, vividos, conhecidos ou imaginados através da brincadeira e demais formas de expressão;
- saber situar-se no universo letrado, demonstrando interesse e empenho na construção do conhecimento;
- utilizar as diferentes linguagens (verbal, gráfica, plástica, corporal, musical, matemática) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- utilizar a linguagem oral para expressar seus pensamentos, sentimentos, desejos e necessidades;
- exercer as especificidades de seu pensamento através da utilização dos recursos e meios que possibilitem a explicitação de suas hipóteses;
- identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos e exigindo reciprocidade;
- valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências.

Na escola da APAE de Sumaré é oferecido educação especializada em sala de aula para crianças a partir de 18 meses até 3 anos de idade na Educação Precoce (atendimento no AEE) e de 4 anos a 5 anos e onze meses de idade na Educação Pré-Escolar, com professores especializados, conforme segue :

1.1. EDUCAÇÃO PRECOCE

O atendimento inicia-se do nascimento até 18 meses com profissionais da área da saúde, e após são incluídos em sala de aula para receber educação especializada com um profissional da área e atendimento em grupo da equipe terapêutica até quando necessário.

Destinado para crianças de 18 meses a 03 anos de idade, com programa educacional especializado, de caráter preventivo, com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos, orgânicos e/ou ambientais. Têm a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança, de modo a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva. A Educação Precoce objetiva ainda minimizar as deficiências ou defasagens existentes.

Objetivos da Educação Precoce:

A Educação Precoce tem como objetivo:
- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Leonardi Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873 2045 | (19) 9861 3823
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.822.369/0001-40

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;
- Deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular, etc., desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras;
- Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para o uso de objetos diversos.

Programação Educacional:

A educação realiza-se em parceria com a família e sua operacionalização obedece a orientações teórico-metodológicas pautadas no conhecimento de teorias sobre o desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem, bem como na abordagem de crianças de risco e com necessidades especiais.

Direcionado às crianças que necessitam de estimulação para acelerar o desenvolvimento, minimizando dificuldades através da utilização de métodos, técnicas e recursos especiais, incluídos numa programação curricular o mais próxima da realidade comum a todas as crianças.

São elegíveis para o ingresso no programa:

- crianças consideradas de risco*, definido pelo MEC - "A Política Nacional de Educação Especial (1994);
- com deficiência identificada nas áreas cognitivas, visual, auditiva e física, isolada ou associada a outras deficiências;
- com autismo ou psicose infantil;
- com atraso evolutivo;

- com base nas orientações contidas nos PCNs, e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais dos educandos tem como ações educativas:

- Currículos funcionais;
- Atividades físicas, artísticas, culturais, laborais.
- A jornada escolar na modalidade Educação Especial será de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos.

1.2.) Pré Escola

Destinado a crianças de quatro a cinco anos e onze meses, visa proporcionar condições adequadas e favoráveis ao seu desenvolvimento nas dimensões física, emocional, cognitiva e social através da proposta do Currículo Funcional Natural (CFN).

A educação pré-escolar realiza-se em complementação à ação da família, sendo considerado um direito da criança, conquanto não efetivada como obrigatória nos sistemas educacionais.

A relevância da educação pré-escolar torna-se mais significativa ainda, quando apresenta (m) deficiência (s), além da natureza educativa, confere-se ao programa um caráter preventivo. A proposta educacional da APAE de Sumaré orienta-se pelo Referencial

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 410 - Vila Zélia Nova
Sumaré - SP 13172-030
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3863-3033
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.363/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 80/00 - Protocolo nº 6971/20/27

Curricular Nacional para a Educação Infantil, com currículo flexível, com ajustes necessários que atendam as necessidades especiais da criança.

A Educação Infantil determina marcos temporais que indicam a idade de início e de finalização dos seus níveis, no processo educativo correspondente à faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade. Esses limites de idade são respeitados e válidos para os educandos com necessidades especiais, uma vez que são confundidas como *eternas crianças*, a despeito de sua idade cronológica.

Objetivos da Pré-Escola

- Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento utilizando gestos diversos e o ritmo corporal nas suas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação;
- Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo;
- Controlar gradualmente o próprio movimento, aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras para utilização em jogos, brincadeiras, danças e demais situações;
- Utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc., para ampliar suas possibilidades de manuseio dos diferentes materiais e objetos;
- Apropriar-se progressivamente da imagem global de seu corpo, conhecendo e identificando seus segmentos e elementos e desenvolvendo cada vez mais uma atitude de interesse e cuidado com o corpo.

São elegíveis para a Educação Pré-Escolar:

- Crianças egressas da Educação Precoce da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré e de outras instituições;
- Crianças egressas da rede municipal de Ensino;
- Com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências;
- Com autismo ou psicose infantil;
- Com deficiência sensorial e física, quando indicadas para esse atendimento;
- Com atraso no desenvolvimento, caso não existam pré-escolas na comunidade.

HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

- Abotoar/desabotoar
- Abrir e fechar
- Aceitar permanecer com outras pessoas que não sejam da família
- Adquirir atenção e concentração
- Adquirir ato de agir e reagir
- Adquirir autonomia e independência
- Adquirir coordenação motora fina (movimento de pinça)
- Adquirir coordenação olho/ mão
- Adquirir noção de permanência de objetos
- Adquirir noções de higiene com o ambiente
- Adquirir noções de perigo
- Adquirir orientação espacial e temporal
- Adquirir percepção auditiva
- Adquirir percepção gustativa
- Adquirir percepção olfativa
- Adquirir percepção tátil
- Adquirir percepção visual

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 650 - Vila Zeta Notel
Sumaré - SP 13172-008
Fone: (19) 3873 2045 | (19) 980 3803
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.383/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O (04/03/06), Deliberação CEE 01/96, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6671/20/27

- Ajudar com pequenas atividades domésticas
- Alimentar – se sozinho
- Amarrar calçados
- Amassar
- Ampliar vocabulário vasto
- Andar
- Apontar
- Apresentar cuidados com os seres vivos (plantas e animais)
- Apresentar Intenção de escrita
- Apresentar memória
- Apresentar noção de cor
- Apresentar noções de números e letras
- Argumentar
- Bater
- Brincar
- Brincar de faz de conta
- Brincar sozinho
- Calçar o sapato
- Cantar
- Chutar
- Classificar
- Comportar-se adequadamente de acordo com o ambiente
- Compreender diferença entre fantasia e realidade
- Compreender histórias
- Compreender ordem simples
- Compreender regras simples de jogo
- Comunicar por meios de figuras
- Conseguir comunicar – se de alguma maneira
- Conservar
- Contar fatos com coerência
- Controlar seus sentimentos
- Correr
- Dançar
- Dar função a objetos e brinquedos
- Despir
- Dirigir-se ao banheiro e fazer o uso correto do vaso sanitário
- Dirigir-se novamente a sala de aula
- Distinguir certo do errado
- Dobrar
- Encaixar
- Engatinhar
- Entender e perceber aprovação
- Equilibrar – se
- Escovar os dentes
- Estabelecer relações entre objeto real e concreto
- Explorar o corpo
- Explorar som
- Expressão corporal e facial
- Expressar com gestos
- Expressar desejos e vontades
- Expressar frases simples
- Expressar ideias com clareza
- Falar
- Flexionar
- Girar
- Guardar os próprios brinquedos
- Identificar as partes do corpo
- Identificar figuras e símbolos
- Identificar grafia numérica
- Identificar igual e diferente
- Identificar intensidade de sons e ritmos
- Identificar memória visual
- Identificar noções de higiene com o próprio corpo
- Identificar pessoas
- Identificar pessoas da família
- Identificar quantidade numérica
- Identificar sons e direção dos mesmos
- Imitar
- Interagir com adulto
- Interagir com criança
- Interagir com pessoas
- Jogar lixo no local adequado
- Lançar
- Lavar e secar as mãos
- Limpar o nariz
- Limpar-se sozinho
- Manusear

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 100 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP 13172-530
Fone: (19) 3872-2045 | (19) 3863-3833
escolaapaedesumare@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.652.383/0001-00

APAE Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/93/83, Deliberação CEE 01/96, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/2027

- Montar quebra cabeças simples
- Nomear membros da família
- Nomear seus sentimentos
- Parear
- Participar de atividades coletivas
- Partilhar
- Pedir ajuda
- Pedir objetos
- Pedir para ir ao banheiro
- Pentear – se
- Perceber e confiar no outro (adulto/cuidador)
- Perceber movimentos de objetos
- Pintar e desenhar dentro do limite
- Posicionar objetos de uma mão para outra
- Preparar alimentos simples
- Quadrupedíar
- Questionar
- Quicar
- Rastejar
- Realizar desenho simples
- Realizar garatujas
- Rebater
- Reconhecer a vontade de ir ao banheiro
- Reconhecer e identificar gêneros
- Reconhecer-se frente ao espelho
- Recortar com a tesoura
- Recortar com as mãos
- Reproduzir histórias simples
- Respeitar regras e limites
- Rolar
- Saber a própria idade
- Saber esperar
- Saber seu sexo
- Saltar
- Saltitar
- Sentar
- Sequenciar
- Seriar
- Servir-se sozinho
- Subir e descer escadas
- Ter consciência de si
- Ter iniciativa
- Ter noção do controle de esfíncter
- Ter noções de grandezas
- Tocar objetos
- Trepar
- Utilizar de forma simples recursos tecnológicos
- Utilizar-se de objetos para alcançar outros
- Vestir

2-) <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>

O ensino fundamental consolida-se na LDBEN (1996) como segunda etapa da educação básica e a proposta configura-se na vertente do Curriculo Funcional Natural (CFN) e também da abordagem Teacch, realizando-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos, que contemplam a autoestima do aluno juntamente com habilidades funcionais e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, curriculos que façam com que o educando comprometa-se com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva.

O Ensino Fundamental realizar-se-á:

- **Fase I : Escolarização Inicial** para alunos de seis a catorze anos e onze meses de idade;
- **Fase II: Programa Sócio Ocupacional** (Ensino Fundamental) destinados aos maiores de quinze a vinte e nove anos e seis meses;

São elegíveis os alunos:

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 639 - Vila Zélia Nova
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3872 2045 | (19) 3863 3853
(helio.capelli.engpro@apaesumare.org.br) | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.303/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE/C, D.O 09/03/85, Deliberação CEE 10/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- em salas subsidiadu pela rede municipal em idade da Educação Infantil/ Ensino Fundamental inicial poderá ser realizada aos alunos encaminhados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou por procura espontânea;
- e para as salas subsidiadas pelo poder público estadual do Ensino Fundamental – FASE I: Escolarização inicial e FASE II: Programa Sócio educacional encaminhados pela SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e transferência das Escolas Especiais do Estado de São Paulo

Os programas de escolarização contemplam as séries iniciais do ensino fundamental em 02 Ciclos: (1º Ciclo: 1º, 2º e 3º ano, 2º Ciclo: 4º e 5º ano) com base nas orientações contidas nos PCNs, e ajustes curriculares requeridos pelas necessidades especiais dos educandos tem como ações educativas:

- Currículos funcionais;
- Atividades físicas, artísticas, culturais, laborais.
- A jornada escolar no ensino fundamental modalidade Educação Especial será de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos.

Objetivos do Ensino Fundamental

- Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, do dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

- Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;

- Conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao País;

- Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;

- Perceber-se integrante, e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;

- Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoa e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;

- Conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis com um dos aspectos básicos da qualidade e agindo com responsabilidade em relação à saúde coletiva;

- Utilizar as diferentes linguagens - verbais, matemática, gráfica, plástica e corporal - como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zélia Nasol
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3810-3003
diretoria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.303/0001-06

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 06/03/83, Deliberação CEE 91/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

culturais, em contextos públicos e privados, atendendo as diferentes intenções e situações de comunicação;

- Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;

- Questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

LISTA DE HABILIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL DE 06 ANOS A 14 ANOS E 11 MESES

Habilidade Conceitual	**Comunicação**	• Desenvolver um bom vocabulário; • Apresentar capacidade de dialogar e relatar fatos; • Compreender limites e regras; • Compreender ordens simples; • Comunicar -se com clareza através da fala; • Comunicar-se por expressões faciais; • Comunicar-se por gestos; • Comunicar-se por movimentos corporais; • Ler utilizando – se de leitura funcional;	• Conseguir recontar histórias; • Cumprimentar as pessoas; • Fazer uso da comunicação alternativa se necessário; • Relatar fatos com começo, meio e fim (sequencia); • Relatar fatos do cotidiano; • Responder perguntas com coerência; • Se interessar em ouvir histórias; • Se mostrar interessado por objetos apresentados; • Utilizar a fala para se comunicar
	Funcionalidade Acadêmica	• Aceitar novos sabores; • Alinhavar; • Apresentar movimentos corporais mais elaborados; • Apresentar noção de cálculo mental; • Apresentar noção espaço – temporal; • Apresentar percepção auditiva à uma determinada atividade;	• Executar coreografias simples; • Experimentar alimentos antes e depois de cozidos; • Apresentar expressão corporal/ facial; • Fazer correspondência termo a termo; • Identificar através do tato e do paladar as diferentes temperaturas; • Identificar igual e

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Netto, 630 - Vila Zélia Nobre
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3821 2040 | (19) 3863 0933
escolaapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.022.383/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRLC, D.O.09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo s/ 6071/2021

		• Apresentar percepção olfativa; • Apresentar percepção tátil; • Apresentar percepção visual; • Apresentar raciocínio – lógico; • Apresentar noção de espaço do outro no grupo; • Apresentar noção de fatos da vida diária; • Apresentar noções de regras e limites em jogos mais complexos; • Apresentar reconhecimento das dependências da escola; • Atender comando simples; • Atender corretamente um telefone; • Auxiliar na lista do mercado; • Auxiliar nas compras no mercado; • Brincar de faz de conta; • Compreender o valor do dinheiro; • Compreender regra de jogos esportivos; • Conhecer sistema monetário; • Conseguir expressar – se por meio da escrita; • Copiar palavras e frases; • Correr; • Cuidar de animais; • Dar função à objetos e brinquedos; • Desenvolver coordenação motora	diferente; • Identificar membros da família; • Identificar mês e ano; • Identificar números e símbolos; • Identificar os esportes; • Identificar os sons dos animais; • Identificar semelhanças e diferenças através das cores; • Identificar seu próprio nome; • Interpretar textos; • Interpretar vídeos/ filmes; • Ler um livro; • Manusear corretamente recortes com tesouras; • Manusear objetos; • Participar de atividades rítmicas e expressivas; • Desenvolver criatividade; • Realizar desenhos simples; • Realizar garatujas; • Reconhecer a si mesmo frente ao espelho; • Reconhecer estações do ano; • Reconhecer lateralidade; • Reconhecer o próprio corpo; • Reconhecer os animais; • Reconhecer ingredientes de uma culinária, através de imagens; • Recortar com as mãos; • Saber abrir e fechar os objetos; • Saber classificar; • Saber seriar; • Saber tocar um

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 930 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 98B3-3853
sheila.mandaglena@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.303/0001-00

APAE Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE/C, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

		fina; • Desenvolver coordenação motora global; • Diferenciar doces e salgados; • Distinguir fatos de ficção; • Dramatizar pequenas peças teatrais; • Encaixar; • Escrever com coerência; • Ter noção de mais e menos no concreto; • Ter noção de pensamento abstrato	instrumento musical; • Saber ganhar e perder em jogos; • Saltar; • Usar conceitos como ontem, hoje e amanhã;
	Cuidados Pessoais	• Abrir a pasta de dente; • Abrir a torneira; • Abrir e fechar o chuveiro; • Alimentar-se sozinho; • Colocar a pasta de dente na escova; • Comportar – se a mesa; • Cortar e lixar suas próprias unhas; • Cuidar de objetos pessoais; • Despir-se; • Entrar na água; • Enxaguar a boca; • Escovar os dentes com apoio; • Escovar os dentes de maneira correta; • Esfregar as partes do corpo corretamente; • Identificar seu sexo (masculino/ feminino); • Adquirir independência na higiene pessoal; Lavar os cabelos;	• Limpar-se sozinho após uso do banheiro; • Pentear os cabelos; • Reconhecer seu material de higiene; • Saber controlar o apetite; • Sair do chuveiro; • Servir – se sozinho; • Ter independência em pentear seu próprio cabelo; • Tomar banho sozinho; • Utilizar corretamente as roupas de acordo com a estação do ano; • Utilizar garfo, faca e colheres; • Utilizar o sabonete; • Utilizar o shampoo; • Vestir bermudas, calças ou saias; • Vestir roupas intimas sozinho e despir – se; • Vestir roupas; Vestir se adequadamente;

SEDUCCAP202275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lorenzini Neto, 630 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3872 2045 | (19) 3863 3631
institucional@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.832.383/0001-09

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECC, D.O 09/03/85, Deliberação CEE 06/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6971/20/27

	Atividades da Vida Doméstica	• Arrumar a cama; • Calçar sapatos corretamente; • Dobrar e guardar roupas; • Fazer movimento da colher – prato – boca; • Lavar banheiro;	• Lavar e guardar louças; • Pendurar roupas no varal; • Preparar alimentos rápidos; • Respeitar a sua vez; • Utilizar eletrodomésticos corretamente;
	Independência	• Apresentar ato de agir e reagir; • Apresentar regras e limites na vida pessoal; • Apresentar noção do próprio espaço; • Conhecer o bairro onde mora; • Demonstrar autodefesa; • Desenvolver atenção e concentração; • Distinguir o certo do errado; • Demonstrar preferências e escolhas; • Entender e perceber a aprovação do outro; • Consegue ficar em casa sozinho; • Identificar a cidade onde mora;	• Identificar cidades vizinhas; • Identificar o espaço da escola; • Possuir autonomia; • Reconhecer sua própria casa; • Resolver conflitos simples; • Sabe dizer sua própria idade; • Sabe esperar a vez; • Saber lidar com seus próprios sentimentos; • Saber o nome da rua onde mora; • Ter iniciativa;
	Saúde e Segurança	• Compreender a si mesma; • Adquirir noção de que não se pode jogar lixo no chão/ rios; • Apresentar bons hábitos de higiene; • Conseguir recolher lixos;	• Cuidar de plantas; • Desenvolver aptidões para independência na higiene corporal; • Separar lixos corretamente; • Ter noção do perigo;
	Lazer	• Apresentar interesse por atividades de lazer;	• Utilizar – se de jogos e brincadeiras para se divertir;
Habilidades	**Vida Familiar**	• Ter independência em relação a família;	
	Convívio Social	• Brincar sozinho; • Completar	• Favorecer a construção de valores;

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lanciotti Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2040 | (19) 9983-3833
escolaespecialapae@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 46.602.383/0001-40
APAE Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/05/81, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

		adequadamente a tarefa desejada; • Compreender os aspectos relacionados à boa postura; • Conseguir seguir um programa de rotina; • Demonstrar afetividade com as pessoas;	• Identificar normas e condutas; • Participar de atividades coletivas; • Partilhar;
	Uso Comunitário	• Apresentar percepção de si e do outro; • Interagir com outras pessoas; • Preservar o meio ambiente;	• Saber portar – se em ambientes externos; • Ter independência para ir e voltar de estabelecimentos próximos a sua residência;

2.1) ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL

A proposta configura-se na vertente do Currículo Funcional Natural (CFN) e visa dar continuidade ao processo educacional dos alunos que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho e necessitam de apoio nas dimensões: habilidades intelectuais, comportamento adaptativo, participação/interação/papéis sociais, saúde e contexto.

A escola da APAE de Sumaré oferece para os educandos de 15 anos a 29 anos e seis meses de idade no nível fundamental atividades sócias ocupacionais. O programa caracteriza-se pela flexibilidade devido a as limitações cognitivas, motoras e comunicacionais, a intervenção na área educacional deve ser caracterizada por um conjunto de recursos e estratégias.

A prática pedagógica da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré baseia-se na proposta do MEC, que se organiza nas áreas: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza. Em cada área será definido conteúdos adaptados, organizados em diferentes graus de aprofundamento, levando em conta a flexibilidade à sequênciação do ensino, dentre outros ajustes curriculares.

Os referenciais curriculares do MEC para jovens e adultos permitem considerar, ainda, os interesses e necessidades dos educandos na proposta de currículo da escola.

Para os educandos a partir de 15 a 29 anos e seis meses de idade, alunos com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, egressos da Fase I da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré ou oriundos da comunidade, que pela sua deficiência

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Nóbil
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873 2045 | (19) 3863 3933
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.832.303/0001-93

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC. D.O 09/03/83. Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/21

não puder acompanhar o currículo regular, será oferecido um currículo adaptado, de forma a atender as peculiaridades do aluno, de modo a ser favorável e indicado às suas necessidades.

Objetivos do Programa Sócio Ocupacional:

- Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades peculiares do alunado;
- Proporcionar o bem estar e melhora da qualidade de vida;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia e saúde/segurança.

LISTA DE HABILIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – SÓCIO OCUPACIONAL DE 15 À 29 ANOS E 06 MESES			
Habilidade Conceitual	**Comunicação**	• Desenvolver um bom vocabulário; • Apresentar capacidade de dialogar e relatar fatos; • Compreender limites e regras; • Compreender ordens simples; • Compreender ordens complexas; • Comunicar-se com clareza através da fala; • Comunicar-se por expressões faciais; • Comunicar-se por gestos; • Comunicar-se por movimentos corporais; • Conseguir ler utilizando – se de leitura funcional; • Compreender conselhos; • Utilizar frases para se comunicar; • Solicitar o que deseja; • Cantar e acompanhar ritmo; • Falar palavras ; • Argumentar seu ponto de vista;	• Conseguir recontar histórias; • Cumprimentar as pessoas; • Fazer uso da comunicação alternativa se necessário; • Relatar fatos com começo, meio e fim (sequência); • Relatar fatos do cotidiano; • Responder perguntas com coerência; • Se interessar em ouvir histórias; • Se mostrar interessado por objetos apresentados; • Utilizar a fala para se comunicar • Saber questionar

SEDUCCAP2020275376A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:39:55.
Documento Nº: 3711590-8935 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711590-8935

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 020 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3872-2646 | (19) 3810-3833
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.303/0001-60

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/05/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Processo nº 6071/20/27

			e discutir fatos complexos (políticas, futebol, educação, etc)
	Funcionalidade Acadêmica	• Aceitar novos sabores; • Alinhavar; • Apresentar movimentos corporais mais elaborados; • Apresentar noção de cálculo mental; • Apresentar noção espaço – temporal; • Apresentar percepção auditiva à uma determinada atividade; • Apresentar percepção olfativa; • Apresentar percepção tátil; • Apresentar percepção visual; • Apresentar raciocínio – lógico; • Apresentar noção de espaço do outro no grupo; • Apresentar noção de fatos da vida diária; • Apresentar noções de regras e limites em jogos mais complexos; • Apresentar reconhecimento das dependências da escola; • Atender comando simples; • Atender corretamente um telefone; • Auxiliar na lista do mercado; • Auxiliar nas compras no mercado; • Brincar de faz de conta; • Compreender o valor do dinheiro; • Compreender regras de jogos esportivos; • Conhecer sistema monetário; • Conseguir expressar – se por meio da escrita; • Copiar palavras e frases;	• Executar coreografias simples; • Experimentar alimentos antes e depois de cozidos; • Desenvolver expressão corporal/ facial; • Fazer correspondência termo a termo; • Identificar através do tato e do paladar as diferentes temperaturas; • Identificar igual e diferente; • Identificar membros da família; • Identificar mês e ano; • Identificar números e símbolos; • Identificar os esportes; • Identificar os sons dos animais; • Identificar semelhanças e diferenças através das cores; • Identificar-se

SEDUCCAP202275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zaida Nova
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3863-3873
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.393/0001-90

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECI, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

		• Correr; • Cuidar de animais; • Dar função à objetos e brinquedos; • Desenvolver coordenação motora fina; • Desenvolver coordenação motora global; • Diferenciar doces e salgados; • Distinguir fatos de ficção; • Dramatizar pequenas peças teatrais; • Encaixar; • Escrever com coerência; • Ter noção de mais e menos no concreto; • Ter noção de pensamento abstrato • Reconhecer cédulas • Reconhecer moedas • Identificar valores; • Saber dar troco quando necessário; • Identificar rótulos de produtos; • Relacionar números e quantidades; • Apresentar assiduidade às aulas • Usar conceitos como ontem, hoje e amanhã; • Associar palavras às gravuras; • Manusear livros sem danificá-los • Guardar os materiais corretamente nos lugares; • Identificar anúncios de TV; • Orientar – se pelo calendário; • Reconhecer os dias da semana; • Reconhecer os meses do ano;	pelo próprio nome; • Interpretar textos; • Interpretar vídeos/ filmes; • Ler um livro; • Manusear corretamente as tesouras • Saber fazer recortes com tesouras; • Manusear objetos; • Participar de atividades rítmicas e expressivas; • Possuir criatividade; • Realizar desenhos simples; • Realizar garatujas; • Reconhecer a si mesmo frente ao espelho; • Reconhecer estações do ano; • Reconhecer lateralidade; • Reconhecer o próprio corpo; • Reconhecer os animais; • Reconhecer ingredientes de uma culinária, através de imagens; • Recortar com as mãos;

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-630
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3863-3815
coordenadoria.apae@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.032.383/0001-46

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIRED, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 16/00 - Protocolo nº 6071/20/27

			• Saber abrir e fechar os objetos; • Saber classificar; • Saber seriar; • Saber tocar um instrumento musical; • Saber ganhar e perder em jogos; • Saltar;
HABILIDADES PRÁTICAS	Cuidados Pessoais	• Abrir a pasta de dente; • Abrir a torneira; • Abrir e fechar o chuveiro; • Alimentar-se sozinho; • Colocar a pasta de dente na escova; • Comportar – se a mesa; • Cortar e lixar suas próprias unhas; • Cuidar de objetos pessoais; • Despir-se; • Entrar na água; • Enxaguar a boca; • Escovar os dentes com apoio; • Escovar os dentes de maneira correta; • Esfregar as partes do corpo corretamente; • Identificar seu sexo (masculino/ feminino); • Adquirir independência na higiene pessoal; • Lavar os cabelos; • Usar absorvente corretamente • Usar desodorante adequadamente; • Cuidar da aparência física; • Ter tolerância para realizar suas atividades; • Inibir comportamento de agressividade;	• Limpar - se sozinho após uso do banheiro; • Pentear os cabelos; • Reconhecer seu material de higiene; • Saber controlar o apetite; • Sair do chuveiro; • Servir – se sozinho; • Ter independência em pentear seu próprio cabelo; • Tomar banho sozinho; • Utilizar corretamente as roupas de acordo com a estação do ano; • Utilizar garfo, faca e colheres; • Utilizar o sabonete; • Utilizar o shampoo;

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 530 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-030
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 9869-5033
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.363/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIRETC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6671/20/27

		• Inibir o processo de salivação excessiva; • Apresentar cuidado com as unhas; • Conseguir passar esmaltes; • Apresentar necessidade de cortar os cabelos; • Prender os cabelos sozinho; • Usar a gilete para se depilar, ou fazer a barba;	• Vestir bermudas, calças ou saias; • Vestir roupas intima sozinho e despir – se; • Vestir roupas; • Vestir se adequadamente; • Apresentar tolerância para ficar sentado; • Inibir comportamento como bater, beliscar, morder e se auto estimular;
	Atividades da Vida Doméstica	• Arrumar a cama; • Calçar sapatos corretamente; • Dobrar e guardar roupas; • Fazer movimento da colher – prato – boca; • Lavar banheiro; • Conseguir administrar o lar • Organizar o ambiente onde está situado; • Passar pano no chão/ em móveis; • Conseguir cozinhar; • Varrer a casa; • Lavar a roupa; • Passar a roupa; • Guardar a roupa; • Arrumar a mesa após a refeição;	• Lavar louças • Guardar louças; • Secar as louças • Pendurar roupas no varal; • Preparar alimentos rápidos; • Respeitar a sua vez; • Utilizar eletrodomésticos; • Preparar alimentos no micro-ondas; • Preparar saladas utilizando a higienização correta; • Apagar as luzes dos locais quando sair do ambiente;
		• Apresentar ato de agir e reagir;	• Identificar

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP 13172-530
Fone: (19) 3872 2040 | (19) 3863 3033
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ 46.022.263/0001-10

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/10/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6671/20/27

	Independência	• Apresentar regras e limites na vida pessoal; • Apresentar noção do próprio espaço; • Conhecer o bairro onde mora; • Demonstrar sinais de autodefesa; • Desenvolver atenção e concentração; • Distinguir o certo do errado; • Demonstrar preferências e escolhas; • Entender e perceber o ato de aprovação; • Conseguir ficar em casa sozinho; • Identificar a cidade onde mora; • Conseguir tomar decisões importantes; • Obedecer às regras e leis;	cidades vizinhas; • Identificar o espaço da escola; • Possuir autonomia; • Reconhecer sua casa; • Resolver conflitos simples; • Saber dizer sua própria idade; • Saber esperar a vez; • Saber lidar com seus próprios sentimentos; • Saber o nome da rua onde mora; • Ter iniciativa; • Apresentar auto estima ;
	Saúde e Segurança	• Aceitar e compreender o próprio eu; • Adquirir noção de que não se pode jogar lixo no chão/ rios; • Apresentar bons hábitos de higiene; • Conseguir recolher lixos; • Locomover – se sozinho dentro do seu bairro; • Locomover – se sozinho dentro do município; • Identificar normas de segurança; • Ter noções básicas de primeiros socorros; • Apresentar noções de sinais de trânsito;	• Desenvolver aptidões para independência na higiene corporal; • Separar lixos corretamente; • Ter noção do perigo; • Andar de ônibus sozinho; • Locomover-se independente na escola; • Ter noção de sexualidade; • Apresentar noções de lixos

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Leonardi Neto, 630 - Vila Dias Nova
Sumaré - SP, 13170-520
Fone: (19) 3873-2545 | (19) 3882-3853
coordenacaopedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.652.363/0001-40

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/21

		postura; • Consegue seguir um programa de rotina; • Consegue demonstrar afetividade com as pessoas; • Consegue fazer amizade com facilidade; • Consegue respeitar as pessoas; • Consegue manter diálogo de perguntas e respostas; • Consegue cooperar com os demais; • Consegue favorecer a construção de valores;	• Partilhar; • Apresentar boa socialização em ambiente externo: supermercados shopping, igreja, feira, entre outros. • Respeitar a cultura; • Consegue identificar algum tipo de preconceito;
	Uso Comunitário	• Consegue apresentar percepção de si e do outro; • Interagir com outras pessoas; • Preservar o meio ambiente; • Locomover – se no espaço da APAE • Identificar local como: sala de aula, secretaria, refeitório, banheiros, quadra, entre outros.	• Saber portar – se em ambientes externos; • Ter independência para ir e voltar de estabelecimentos próximos a sua residência;

V-) AVALIAÇÃO:

No desenvolvimento das atividades, no decorrer do ano, o aluno é continuamente avaliado em função do programa a que foi submetido a fim de se verificar o grau de desenvolvimento e adequação permanente entre as necessidades pessoais e programas ofertados.

A avaliação nas salas de aula da Escola da APAE de Sumaré será feita através de instrumentos específicos:

1- Avaliação com a Família, a qual deverá ser feita no início do ano letivo, para elencar habilidades onde os pais deverão colocar os desejos e vontades, porém nem sempre será possível, devido as dificuldades apresentadas pelo próprio filho (a). Após este processo caberá ao professor, reunir as informações trazidas pelas famílias e na medida da condição de que cada um terá a possibilidade de coloca-las em prática.

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 670 - Vila Zélia Maria
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3672-2949 | (19) 9882-3653
escolaapae.sigaqual@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.363/0001-40

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/01/83. Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 16/00 - Processo nº 6071/20/27

2- Avaliação inicial, no início do ano letivo, onde os itens deverão ser preenchidos colocando ponto ou x nas cores verde ou vermelha. Haverá uma avaliação específica para cada modalidade de ensino, sendo elas : Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Fundamental: Sócio Ocupacional. A partir das respostas desta avaliação e em conjunto com a avaliação realizada com a família, deverá ser elencado as habilidades que no decorrer do ano letivo serão desenvolvidas e acompanhadas pelo professor de sala de aula; No final de cada semestre a família deverá tomar ciência do desenvolvimento do aluno.

3- Nos casos dos alunos pervasivos que necessitam de apoio total para realizarem Atividades de Vida Diária (AVD), Atividades de Vida Prática (AVP) e pedagógicas, sendo aqueles que não se comunicam de maneira alguma, não interagem com as pessoas, entre outros deverá ser realizado um relatório descritivo, com as habilidades e possibilidades de cada um.

A avaliação deverá constituir-se num processo sistemático e reconhecido de informação sobre o nível de funcionamento do aluno, considerando o desempenho em cada componente curricular, visualizando assim o perfil das áreas fortes e fracas de cada aluno.

Os resultados das avaliações serão registrados e arquivados em prontuário escolar e único. Estes resultados são avaliados pelo Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor Escolar, com objetivo de documentar o processo evolutivo dos alunos.

VI) - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Na Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, as salas de aula são multisseriadas e com relação a classificação se dará a partir das seguintes etapas:

I- Alunos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada com deficiência intelectual:
a-) FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
b-) FASE II: Programa sócio ocupacional, para alunos de 15 (quinze) a 29 anos e seis meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

II- Alunos com transtorno do espectro autista – TEA:
a-) NÍVEL II – que exige apoio substancial: no máximo, 06 (seis) alunos por classe.
b-) NÍVEL III- que exige apoio muito substancial: no máximo 04 (quatro) alunos por classe.
É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 anos entre os pares na mesma classe.

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 – Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2048 | (19) 3863-3833
diretor.apaedesumare@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 46.022.363/0001-40

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRDC, D.O 09/08/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

VII) – CRITÉRIO PARA MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS:

Matrícula:

a) Para matrícula de alunos novos são exigidos:

I) Avaliação diagnóstica interdisciplinar realizada por profissionais habilitados na área pedagógica e da saúde;

II) Requerimento assinado pelo pai ou responsável;

III) Apresentação de certidão de nascimento do aluno para transcrição de dados;

IV) Fotografia 3x4;

V) Documentos que ateste a tutoria quando for o caso;

VI) Comprovante de residência no município;

VII) Tomar ciência das Regras de Funcionamento da Entidade.

b) Para renovação de matrícula dos alunos da Escola é exigido:

I) Requerimento assinado pelo pai ou responsável;

II) Requerimento do pai ou responsável para a Secretaria Municipal de Educação solicitando o transporte, bem como a atualização dos dados como endereço, telefone, etc;

III) Autorização assinada pelos pais em caso de transporte particular, independência do aluno para ir e vir sozinho na escola quando for o caso.

Da Transferência:

A transferência é o ato pelo qual um aluno se desvincula da Escola no decorrer ou final do ano letivo e processar-se-á mediante requerimento à escola quando houver:

- Mudança de Município;
- Mudança de Estado;
- Transferência por inclusão pela instituição na rede regular de ensino;
- Transferência por solicitação da família;
- Outros.

3. SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

1. JUSTIFICATIVA:

Atender crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual/ múltipla e com transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, cuja condição individual permita a inclusão imediata e/ou permanência na Rede comum.

2. OBJETIVOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Executar o Serviço de Educação Especial para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e Suas Famílias ofertado na Escola de Educação Especial a 92 alunos no ***Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.)*** no contraturno escolar para os alunos público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 870 - Vila Zélia Nobel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3875 2545 | (19) 3865 3833
escolaapaesp@hotmail.com.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.032.369/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 – Protocolo nº 6071/20/27

desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista matriculados na Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Objetivos Específicos:

- Manter 92 vagas para alunos do **Serviço de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.) para alunos regularmente matriculados em escolas municipais e ou mantidas pela prefeitura,** com professor habilitado em deficiência intelectual e autismo, período de 04 (quatro) horas diárias;
- Serviços com equipe em grupo com psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional;
- Oferecer apoio da equipe de saúde com neurologista, nutricionista, enfermagem e dentista;
- Atender e acompanhar o fluxo de inclusão conforme orientações da SME;
- Manter o custeio do Pessoal de Apoio e da Manutenção dos Serviços (conforme Plano de Aplicação);
- Realizar de reunião quinzenal com equipe interdisciplinar de referência;
- Realizar visitas nas escolas Municipais com o objetivo de dar apoio ao professor da rede comum realizado pela equipe da OSC como também sugerir adaptações curriculares para o melhor desenvolvimento dos alunos incluídos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

Metodologia do Serviço:

O Serviço de Atendimento Educacional Especializado - A.E.E tem a proposta metodológica baseada no Currículo Funcional (CFN), Método Teacch, Comunicação Alternativa, Integração Sensorial e Estimulação sensorial:

- Realizar acolhida, escuta ativa e qualificada das reais demandas do usuário e sua família;
- Realizar avaliação com equipe multidisciplinar para Plano Educacional Individualizado – PEI com profissionais da Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, para garantir a inclusão no processo escolar.
- Atender 100% do público alvo desta parceria, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvendo assim competências educacionais, sociais e visando sua inclusão na comunidade.
- Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo através do Currículo Funcional e outros programas específicos para o público.

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 650 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3625 2045 | (19) 3903 3813
escolapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.369/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECC, D.O 09/05/03, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Processo nº 6071/20/27

- O responsável / diretor/ gestor pela Instituição deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, relatório consolidado avaliativo das ações monitoradas, com objetivo de comprovar a execução dos serviços.

A. Atendimento Pedagogia:

Os alunos são atendidos em grupos de acordo com a faixa etária. O atendimento pedagógico permite fazer uma análise, para planejar e organizar a prática e intervenção didática dentro das disciplinas estudadas.

Os alunos da rede comum de ensino que frequentam os atendimentos pedagógicos da OSC que foram incluídos pela Entidade e se beneficiam dos currículos, métodos, recursos educativos e organização específicas para atender as suas necessidades de acordo com os PCNs da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Supletivo de 1ª a 4ª série, de 5ª a 8ª se necessário.

Além dos atendimentos outras atividades serão desenvolvidas como:

- Realizar triagem na avaliação inicial (entrada do aluno na Instituição);
- Avaliar os alunos para inclusão do mesmo na rede regular;
- Ofertar apoio pedagógico aos alunos atendidos pelo AEE;
- Elencar as necessidades e habilidades a serem desenvolvidas/trabalhadas com os alunos;
- Definir o planejamento em conjunto com a equipe multidisciplinar;
- Planejar ações com o grupo gestor e a equipe multidisciplinar;
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Preparar as atividades e realizar as adaptações curriculares;
- Estimular o desenvolvimento da atenção e concentração;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática,
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

B. Atendimento de Fonoaudiologia Educacional:

A fonoaudióloga, em parceria com a pedagoga, a partir de seus conhecimentos específicos relacionados à aquisição da leitura e escrita, linguagem oral, voz e audição, auxiliará o pedagogo no processo educativo.

Os atendimentos destes alunos serão realizados em grupo. Os mesmos serão montados a partir da faixa etária dos alunos e através de uma avaliação do desenvolvimento da linguagem.

Esse atendimento visará:

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 600 - Vila Zélia Nova
Sumaré - SP, 13172-630
Fone: (19) 3872 2045 | (19) 3883 3833
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.363/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE/C, D.O 09/03/93, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- Estimular o processo de desenvolvimento e aprimoramento da linguagem oral, a coerência na elaboração na fala, a articulação clara enfocando os aspectos como: trocas, contaminações e omissões na leitura e na escrita;
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnica pedagógica;
- Oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores na rede regular de Ensino quando necessário;
- Colaborar na adaptação dos espaços escolares e recursos pedagógicos, no que se refere a situações de comunicação e de aprendizagem;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática;
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

C. Atendimento Terapia Ocupacional Educacional:

Nos atendimentos os alunos são atendidos em grupo e/ou individualmente. Os grupos serão montados a partir da faixa etária e necessidades dos alunos.

Esse atendimento visará:

- Avaliar a necessidade do uso da tecnologia assistiva que são produtos e instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetadas para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Avaliar dificuldades de movimentação em nível de coordenação motora global, grossa, viso-motora e fina;
- Adaptar o mobiliário, prescrição e adaptação de cadeiras de rodas, de cadeiras de sala de aula adequadas, de material escolar específico como: engrossadores de lápis, tesoura adaptada, quadro imantado, adaptação de materiais como quebra-cabeça, jogos infantis, etc.
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Atender crianças que apresentam déficits motores onde suas habilidades foram prejudicadas;
- Desenvolver as reais capacidades do aluno no aspecto da motricidade, procurando buscar sua independência no processo de aprendizagem;
- Garantir que todos os alunos recebam intervenções necessárias diante das necessidades e habilidades elencadas;

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lamonaci Neto, 630 - Vila Zilda Nova
Sumaré - SP, (3172-630
Fone: (19) 3872-2040 | (19) 3840-3873
mantenedoraapaesumare@yahoo.com.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.432.363/0001-07

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 16/00 - Protocolo nº 6071/20/27

- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática,
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas.

D. Atendimento de Psicologia Educacional:

Nos atendimentos os alunos são atendidos em grupo e/ou individualmente. Os grupos serão montados a partir da faixa etária e necessidades dos alunos.

O atendimento psicologia visará:

- Avaliar as habilidades cognitivas e do funcionamento social e emocional;
- Avaliar as necessidades de desenvolvimento e ajudar na construção de ambientes educacionais que atendam as diversas necessidades;
- Atender os alunos, procurando ajudá-los em sua interação social e desenvolvimento global;
- Orientar os pais quanto ao desenvolvimento do aluno;
- Orientar e intervir para melhorar o desenvolvimento das parcerias entre pais, educadores e outros funcionários da rede regular de ensino;
- Orientar o professor da rede comum frente a eventuais dúvidas quanto a condutas a serem adotadas para melhor compreender e agir no cotidiano escolar;
- Intervir em situações de crises dos alunos e/ou familiares;
- Avaliar e propor mudanças no ambiente escolar;
- Colaborar de forma integrada com o planejamento educacional;
- Prever encaminhamento para outros programas dentro da própria Entidade, com objetivo de melhor aproveitamento dos mesmos;
- Realizar visitas às escolas da rede regular de ensino, de maneira sistemática,
- Desenvolver e conduzir palestras sensibilizar a comunidade escolar e outras sobre a necessidade e importância da inclusão;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;

E. Atendimento de Fisioterapia :

O atendimento visará:
- Desenvolver habilidades motoras;
-Estimular o DNPM;
-Estimular o equilíbrio;
-Desenvolver coordenação motora global e psicomotricidade;
-Desenvolver treino de marcha;
-Trabalhar a conscientização corporal.

SEDUCCAP202027539 4A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13170-530
Fone: (19) 3873-2048 | (19) 3883-3815
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br ; www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.363/0001-30

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/06 - Protocolo nº 6071/20/27

f. Atendimento do Serviço Social

- O Serviço Social orienta a família quanto ao processo de matrícula, serviços da Instituição, dia e horário de atendimento, regras e disciplinas de convívio na mesma e realiza Anamnese Social que é um instrumento de diagnóstico, que tem como objetivo colher subsídios para conhecer a realidade socioeconômica da família;
- Realiza atendimentos e orientações individuais e em grupo para defesa e garantia de direitos x deveres; encaminhamento para órgãos e serviços da rede de políticas públicas, contato com escolas e família, visando melhoria da qualidade de vida familiar;
- O Serviço Social tem como instrumento de trabalho, as visitas domiciliares, para conhecer as questões sociais que envolvem o aluno/familiares, como local de moradia, atendimento das condições básicas e apoio à família.

g. Trabalho com os professores da rede comum:

O apoio ao professor da rede comum constará de:

- Visitas nas escolas da rede comum de ensino realizado pela equipe multidisciplinar da Instituição quando se julgar necessário, ou por um profissional da OSC que atenda o aluno incluído;
- Reuniões quando necessário dos profissionais com os professores da rede comum de ensino dos alunos incluídos;
- Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, com os representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com as famílias, sempre que necessário;
- Acesso a materiais bibliográficos que tratem de assuntos referentes à inclusão, além de cursos, palestras, ciclos de debates sobre temas diversos, e orientações específicas sobre deficiência.

h. Trabalho sistemático com as famílias:

Realização de reuniões com o grupo de pais, orientações da equipe multiplisciplinar, com objetivo de orientar quanto ao processo de desenvolvimento dos filhos e articular trocas de experiências entre as famílias.

i. Avaliação:

As avaliações com a equipe são realizadas no início do atendimento através de anamnese, conversa inicial, observação da criança, coleta de dados de demais instituições nos casos de transferência ou encaminhamentos.

A equipe registra em relatório multidisciplinar semestralmente e arquiva a avaliação de cada usuário do programa AEE no prontuário próprio semestralmente a fim de relatar as habilidades adquiridas, em aquisição, e quais necessitam ainda de estímulos. E ao final do ano letivo, uma cópia do relatório é enviada para a Unidade Escolar de matrícula de cada um dos alunos do programa.

SEDUCCAP202027539 4A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zélia Natal
Sumaré - SP, 13172-630
Fone: (19) 3875-2045 | (19) 3885-3803
(secretaria@escolaapae@sumare.org.br) www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 46.422.367/0001-40

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE.C, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/22

Pedagógica

A avaliação pedagógica visa mapear as habilidades que o aluno já adquiriu, bem como conhecer as suas dificuldades, que serão o foco da própria atuação durante os atendimentos de Pedagogia no Atendimento Educacional Especializado.

É realizada de maneira contínua. A cada atendimento é analisada a evolução do aluno e se os objetivos e metas traçadas para ele de forma individual já foram alcançada; permitindo assim, traçar novos planos, novas estratégias conforme sua evolução.

Esta maneira de avaliar permite acompanhar o processo de aprendizagem de forma individual e perceber que, cada aluno tem o seu método próprio de construir conhecimentos.

São trabalhados e avaliados durante os atendimentos de Pedagogia habilidades como: raciocínio lógico, desenvolvimento e capacidade motora, linguagem oral e escrita, memória, atenção, percepção, autonomia e iniciativa.

Fonoaudiologia

A avaliação dos usuários durante o ano acontece de forma contínua e realizam visitas itinerantes às unidades escolares, de maneira sistemática, a fim de verificar e acompanhar a execução das ações planejadas e os indicadores educacionais; há o monitoramento das ações implementadas por meio de instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos.

Psicologia

São realizadas conversas com as famílias, com frequência e reuniões a fim de obter dados sobre os avanços em outros ambientes sociais. O mesmo é realizado com as escolas da rede regular de ensino.

Quando necessário aplica-se testes e/ou protocolos específicos para obtenção do QI da criança e ou adolescente.

Terapia Ocupacional

A avaliação nos usuários é realizada em grupo e/ou individualmente, permitindo assim que os objetivos e habilidades sejam a curto e em longo prazo planejados, para desenvolver as reais capacidades do aluno no aspecto da motricidade, procurando buscar sua independência no processo de aprendizagem;

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano: 2020 – Turno: Manhã - das 08:00 às 12:00

Tarde - das 13:00 às 17:00

EIXOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Linguagem oral e escrita	10	400
Matemática	08	320
Natureza e Sociedade	03	120
Movimento	02	80
Artes Visuais	02	80
TOTAL	**25**	**1000**
Parte Diversificada Música	**02**	**80**

Fonte: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC: SEB,2010; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) – Brasília: MEC/SEF, 1998

Sumaré, **14 de fevereiro de 2020**

	Pela homologação	Homologado
Tueli Ap. Da Silva Chiarinelli Diretora APAE de Sumaré RG: 17.375.234-2 Carimbo e Assinatura do Diretor da Unidade Escolar	____/____/____ Carimbo e Assinatura Supervisor de Ensino	____/____/____ Carimbo e Assinatura Supervisor de Ensino

SEDUCCAP202027539 4A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 635 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3883-3833
educacional@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.032.383/0001-80

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27
Modalidade: Regular Módulo: **40 semanas**
MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: 2020 – Turno: **Manhã** – das 08:00 às 12:00
Tarde – das 13:00 às 17: 00

LDB – 9394/96

	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual				
Série / **Componente Curricular**	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Língua Portuguesa	12	7	6	6	6	480	280	240	240	240
História	1	2	2	2	2	40	80	80	80	80
Geografia	1	2	2	2	2	40	80	80	80	80
Ciências	1	2	2	2	2	40	80	80	80	80
Matemática	4	6	7	7	7	160	240	280	280	280
Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
Total Base Comum	23	23	23	23	23	920	920	920	920	920
Informática	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
Total Parte Diversificada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral – Carga Horária em aulas	25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000
Total Carga Horária em horas	Carga Horária do curso = 800 horas = 20 horas semanais									

ENSINO RELIGIOSO DE 1ª A 5ª ANO, SERÁ MINISTRADO PELO PRÓPRIO PROFESSOR DA CLASSE NOS TERMOS DO ARTº 33 DA LDB 9394/96, REGULAMENTADO PELO § ÚNICO DO Artº 4º da DEL. 16/2001.

Sumaré, 14 de Fevereiro de 2019.

Sueli Ap. da Silva Chiavinelli
Diretora APAE de Sumaré
RG: 17.375.234-2
Carimbo e assinatura do Diretor de Escola

Pela Homologação: ___/___/___
Carimbo e assinatura do Supervisor de Ensino

Homologado: ___/___/___
Carimbo e assinatura do Dirigente Regional de Ensino

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 635 - Vila Zita Neto
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3871 2045 | (19) 3865 3051
institucional@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.832.363/0001-02

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE.C, D.O 09/03/85, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

VII) Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 2020

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 835 - Vila Dias Nobre
Sumaré - SP 13172-330
Fone: (19) 3873 2085 | (19) 3863 3033
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.032.203.0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRFC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6971/20/27

VIII) Calendário Escolar 2020

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
51
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Calendário Escolar - Ano Letivo de 2020 - UDE 3594/96

Cursos: Ensino Fundamental

Calendário	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	F	F			F																										
Fevereiro																																
Março																																
Abril																																
Maio																																
Junho																																
Julho																																
Agosto																																
Setembro																																
Outubro																																
Novembro																																
Dezembro																																

Legenda

Cores	Especificação do dia de semana
	Sábados (dias letivos trabalho escolar)
	Feriado
	Reunião de Pais e Professores
	Reunião Pedagógica
	Semana Cultural
	Semana Nacional
	Atividade Social
	Antecipação de Aulas
	Ponto Facultativo
	Férias
	Recesso escolar
	Cursos e Capacitação
	Ponto Facultativo

Sumaré, 22 de janeiro de 2020

Prof. E. F. Silva Clemente
Diretora APAE de Sumaré
RG: 11.375.739-2

Escola de Educação Especial

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS.
Documento Nº: 3058635-0382 - consulte a autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3058635-0382

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
52
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3863-3632
diretoria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.672.353/0001-49

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/93. Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/08 - Protocolo nº 6071/20/27

IX) Horário de Trabalho e Escala de férias dos funcionários:

1 - CORPO DOCENTE

	NOME/ FORMAÇÃO ACADÊMICA	FUNÇÃO QUE EXERCE/ PERÍODO		HORÁRIO DE TRABALHO	FÉRIAS
01	Annelize Stumm da Silva - Pedagogia Habilitação para D.M. + Curso de Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Ensino Fundamental – Turma F1		
		Tarde	Sócio Ocupacional – Turma S5		
02	Cristielene Bufalo Terra – Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual + Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h	01/07/2020 à 20/07/2020 10 dias em janeiro de 2021
		Manhã	Autismo – Turma A6		
03	Elaine Ap. Rampazzo - Pedagogia Habilitação para D.M/DA + Curso de Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Sócio Ocupacional –Turma S1		
		Tarde	Sócio Ocupacional –Turma S3		
04	Fabiola Sara Norimbene Fortunato – Pedagogia – Pós Graduação em D.I.	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Ensino Fundamental – Turma F3		
		Tarde	Sócio Ocupacional – Turma S6		
05	Flávia Vanessa Grisolli de Aro Pedagogia Habilitação para D.M/DA + Curso de 32h Ações Educacionais do Espectro do autismo.	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Autismo-Turma A4		
		Tarde	Autismo – Turma T3		

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
53
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Sebastião Lombardi Neto, 630 - Vila Dirce Nasci
Sumaré - SP, 13172-570
Fone: (19) 3877-2040 | (19) 9981-3938
escolaapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.532.383/0001-00

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 08/03/83. Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

06	Giane Cristina Colleti - Pedagogia Habilitação para D. M. – Curso de 40h em Teacch Ensino Estruturado (Autismo)	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	01/07/2020 à 20/07/2020 10 dias em janeiro de 2021
		Manhã	Autismo – Turma A1		
		Tarde	Autismo – Turma T4		
07	Gisele Nobre Brancatti – Pedagogia com autorização para lecionar.	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	Janeiro de 2021
		Manhã	Ensino Fundamental – Turma P2		
		Tarde	Ensino Fundamental – Turma P3		
08	Juliana Bueno de Campos – Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual + Curso de Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Educação Infantil – Turma I1		
09	Leslie Costacurta - Pedagogia Habilitação para D.M +Pós graduação em Autismo +Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)	Professora		Segunda à sexta-feira Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Tarde	Autismo – Turma T2		
10	Lilian Faria Ferraz de Camargo Habilitação Licenciatura em Educação Artística	Professora de Arte		Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	01/07/2020 à 30/07/2020
		Manhã e Tarde			
11	Luciana Fantinati Camargo - Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual + Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Ensino Fundamental – Turma P1		
		Tarde	Turma de Atendimento Educacional Especializado		

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo 54

SEDUCCAP202027539 4A

SIGA

R. Eduardo Luchesi Neto, 630 - Vila Zita Neuel
Sumaré - SP: 13172-530
Fone: (19) 3872-2045 | (19) 3881-3533
de-fonseca@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.083/0001-80

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 0071/20/27

12	Marilene de Lima - Pedagogia + Pós de 604 h em Deficiência Intelectual + Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)	Professora		Segunda à sexta-feira Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Tarde	Autismo – Turma T6		
13	Marylem Rafaela Afonso - Pedagogia + Pós de 604 h em Deficiência Intelectual + Curso de Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Autismo – Turma A2		
		Tarde	Autismo – Turma T1		
14	Natalie Naldi Nardy - Pedagogia + Pós de 604 h em Deficiência Intelectual + Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Turma de Atendimento Educacional Especializado		
		Tarde	Turma de Atendimento Educacional Especializado		
15	Pâmela Adriely de Paula Pedagogia + Pós de 604 h em Deficiência Intelectual + Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Autismo – Turma A5		
		Tarde	Autismo – Turma T5		
16	Raquel Tognin Rossati - Pedagogia Habilitação para D.M + Curso de Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Autismo – Turma A3		

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
55
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 525 - Vila Zeta Nova
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873-2040 | (19) 3883-3833
diretoria.pedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.022.383/0001-00

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 08/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

17	Renata Cristina Bassani Noveleto - Pedagogia + Pós de 604h em Deficiência Intelectual + Curso de Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Sócio Ocupacional – Turma S4		
		Tarde	Ensino Fundamental – Turma F2		
18	Rita de Cássia Vicentin Scapaticio - CREF014724-G/SP Ed. Física + Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)	Professora de Educação Física		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
19	Rosangela Crepaldi Capovila - CREF 119072 Ed. Física + Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)	Professora de Educação Física		Terça e Sexta Feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
20	Veronica Aparecida Pires de Souza – Pedagogia + Pós Graduação em Deficiência Intelectual + Curso de Autismo	Professora		Segunda à sexta-feira Manhã 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
		Manhã	Sócio Ocupacional – Turma S2		
		Tarde	Sócio Ocupacional – Turma S7		

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
56
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zélia Natal
Sumaré - SP 13172-520
Fone: (19) 3872 2045 | (19) 3883 3833
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 43.632.383/0001-80

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECI, D.O 09/03/83. Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

2 – CORPO DIRETIVO

	NOME/ FORMAÇÃO ACADÊMICA	FUNÇÃO QUE EXERCE	HORÁRIO DE TRABALHO	FÉRIAS
01	Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli - Pedagogia Habilitação em Deficiência Intelectual/Administração Escolar, Pós Graduação em Inclusão Escolar.	Diretora	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	À definir
02	Fernanda Cordioli Brunello - Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial: Atendimentos às necessidades educacionais de alunos com condutas típicas decorrentes de transtornos invasivos do desenvolvimento e em Deficiência Intelectual.	Coordenadora Pedagógica para Autismo	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
03	Sandra Helena Fagnani de Paula - Pedagogia com Habilitação em Deficiência Intelectual Pós-Graduada em Gestão Escolar e Psicopedagogia	Coordenadora Pedagógica para D.I./ DMU	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 à 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
57
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lourenço Neto, 630 - Vila Dalla Nova
Sumaré - SP 13172-630
Fone: (19) 3871 2045 | (19) 3881 3633
diretoria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.383/0001-00

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE/C, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

3 – EQUIPE OPERACIONAL

	NOME/ FORMAÇÃO ACADÊMICA	FUNÇÃO QUE EXERCE	HORÁRIO DE TRABALHO	FÉRIAS
01	Adriana Rodrigues Lourenço Ensino Médio Completo	Operadora de TelemarKeting	Segunda à sexta-feira Manhã: 11:00 às 17:00 h	07/01/2020 a 05/02/2020
02	Alessandra da Silva Oliveira Superior Incompleto	Assistente Financeiro	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 13:00 h Tarde: 14:00 às 17:00 h	Agosto/2020
03	Anderson Amauri Sanches Pós Graduação - Especialista	Fisioterapeuta	Segunda, terça e quinta-feira Manhã: 8:00 às 14:15 h Quarta- feira Manhã: 8:00 às 12:00h Tarde: 13:00 às 17:00 h Sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h	07/01/2020 à 21/01/2020 Agosto/2020
04	Anderson Roberto Strazza Ensino Fundamental Completo	Motorista	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:00 às 11:30 h Tarde: 13:30 às 17:00 h	10 dias em julho/2019 07/01/2020 à 26/01/2020
05	Andrea Regina Cobo Gialli Superior Completo	Coordenadora da Área Social	Segunda a sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	08/01/2020 à 27/01/2020 01/07/2020 à 10/07/2020
06	Antonio Carlos Lúcio Ensino Fundamental	Servente de Obras	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:00 às 12:00 h Tarde: 14:00 às 17:00 h	12/11/2019 à 26/11/2019 27/07/2020 à 10/08/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
58
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 100 - Vila Zilda Nova
Sumaré - SP, 13172-520
Fone: (19) 3873-2045 | (19) 3863-9803
escolaapaeeducacao@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.383/0001-00

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRE/C, D.O 09/03/85, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

07	Antonio Marcos Mosso da Silva Ensino Médio Completo	Mensageiro do Telemarkenting	Segunda à sexta-feira Manhã: 09:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 18:00 h	23/03/2020 à 11/04/2020 – 20 dias + abono de 10 dias
08	Camila de Oliveira Pós Graduação - Especialista	Fonoaudióloga	Segunda-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h Terça-feira Tarde: 13:00 – 17:00 h Quinta – feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	15 dias em julho de 2019 07/01/2020 à 21/01/2020
09	Caroline de Oliveira Biaggio Superior completo	Nutricionista	Terça-Feira Manhã: 8:00 às 17:00h	07/01/2020 à 16/01/2020 20 dias em julho/2020
10	Claudia Regina de Souza	Coordenadora da Saúde	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	15/01/2020 à 24/01/2020 20 dias em julho/2020
11	Claudio Mondini Ensino Médio Incompleto	Motorista	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:10 às 17:10 h	27/01/2020 a 25/02/2020
12	Cristina Torres Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Terça a Quinta - feira 08:00 às 12:00h Tarde: 13:00 às 17:00 h Sexta – feira Manhã: 08:00 às 17:00 h	20 dias em julho/2019 07/01/2020 à 16/01/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
59
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lindenberg Neto, 350 - Vila Zelia Nobre
Sumaré - SP 13172-528
Fone: (19) 3872-2045 | (19) 3882-3833
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.132.383/0001-40

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECC, 15/O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Processo nº 60/71/20/27

13	Débora Cristina de Paiva Superior Incompleto	Auxiliar de Classe	Segunda à sexta-feira Manhã: 07:30 às 12:30 h Tarde: 12:30 às 16:30 h	01/07/2020 a 30/07/2020
14	Elaine Mendonça Ferreira de Oliveira Superior Completo	Professora de Arte Centro Dia	Terça e Quinta – Feira Manhã: 08:00 às 12:00 Tarde: 13:00 às 17:00	14/07/2020 à 28/07/2020 15 dias em janeiro
15	Elane Cristina Soares da Silva Ensino Fundamental Completo	Cozinheira	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:00 h Tarde: 12:00 às 16:30 h	01/07/2020 a 30/07/2020
16	Eliane Flavio Superior Incompleto	Auxiliar Administrativo	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	01/07/2020 a 30/07/2020
17	Elisabete Alcântara de Santana Ensino Fundamental Incompleto	Serventa de Limpeza	Segunda à sexta-feira Manhã: 6:30 às 10:00 h Tarde: 12:00 às 16:30 h	01/07/2020 a 30/07/2020
18	Elisandra de Assis Hipólito Superior Completo	Assistente Social	Segunda, quarta e quinta-feira Tarde: 10:30 às 17:00 h Terça e Sexta - Feira Manha: 8:00 às 14:30 h	27/01/2020 a 02/02/2020 18/03/2020 a 09/04/2020
19	Eliza Piazetta Carniato	Médica Psiquiatra	Quinta – Feira 13:00 às 17:00	Outubro de 2020
20	Elza de Oliveira Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Classe	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 11:00 h Tarde: 12:00 às 17:00 h	01/07/2020 a 30/07/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zélia Nova
Sumaré - SP, 13172-630
Fone: (19) 3837-2045 | (19) 3883-3633
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.383/0001-00

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRFC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterado pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

21	Fabiana Cristina Sampaio Superior Incompleto	Auxiliar de Classe	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 a 16/01/2020 01/07/2020 a 20/07/2020
22	Francieli Baptista de Pontes Ensino Médio	Auxiliar de Classe	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	01/07/2020 a 20/07/2020 10 dias em janeiro de 2021
23	Gêniffer Tamara Vieira Jaques Superior Completo	Psicóloga	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	20 dias em julho de 2019 07/01/2020 à 16/01/2020
24	Helena Condiev Dias Ensino Fundamental Incompleto	Servente de Limpeza	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:00 às 12:30 h Tarde: 14:30 às 17:00 h	07/01/2020 a 05/02/2020
25	Ivonete Rodrigues do Carmo Ensino Fundamental Completo	Porteira	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:30 às 13:00 h Tarde: 14:00 às 16:30 h	22/06/2020 a 21/07/2020
26	Jair Guedes de Carvalho Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Obras	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:00 às 12:00 h Tarde: 14:00 às 17:00 h	Julho/2020
27	Jaqueline Pereira Gonçalves Superior Completo	Educador Social	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	20 dias em julho/2019 07/01/2020 a 16/01/2020
28	Jessica Thaise Lima Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	Segunda, terça e quarta Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h Quinta-feira das 08:00 às 14:15 h	20 dias em julho de 2019 07/01/2020 a 16/01/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
61
SEDUCCAP2020275394A
SIGA

R. Salvador Lombardo Neto, 630 - Vila Zelia Natal
Sumaré - SP 13172-500
Fone: (19) 3872-2045 | (19) 3863-3930
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.351/0001-49

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRECC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

29	Karen Bazan Simionatto Pós Graduação - Especialista Mestrado Incompleto	Assistente Administrativa	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:30 h Tarde: 13:30 às 17:00 h	01/07/2019 a 20/072019 e 10 dias em janeiro de 2020
30	Karime Yukari Ando Superior completo	Recepcionista Auxiliar de Secretaria	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:30 h Tarde: 13:30 às 17:00 h	12/02/2020 a 21/02/2020
31	Laylly Dayane Ferreira Pós Graduação em curso	Enfermeira	Segunda a Sexta-Feira Manhã: 08:00 às 14:15 h	10 dias em julho/2019 07/01/2020 a 26/01/2020
32	Layon Wilson Alves dos Santos Superior Completo	Professor de Educação Física	Quarta e Sexta-Feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	Jul/2020
33	Lisandra Teixeira Cunha Ribeiro Pós Graduação - Especialista	Fisioterapeuta	Segunda, terça e quinta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h Quarta-feira 08:00 às 14:15 h	07/01/2020 a 16/01/2020 10/02/2020 à 14/02/2020 + 15 dias em julho/2020
34	Lucia Ivone Guets do Carmo Superior Incompleto	Auxiliar de Classe	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 a 16/01/2020 01/07/2020 à 20/07/2020
35	Lucimara Caetano de Almeida Superior Completo	Enfermeira	Segunda à sexta-feira Manhã: 10:45 às 12:00 h Tarde: 12:15 às 17:00 h	20 dias em julho/2019 07/01/2020 à 16/01/2020
36	Mara Inês Bazan Superior Completo	Gerente Financeira	Segunda à sexta-feira 8:00 às 12:30 h - das 13:30 às 17:00 h	Setembro de 2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
62
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Leonardo Neto, 630 - Vila Dom Nuno
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3873.2945 | (19) 3883.3630
desfrancisquetagogico@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.363/0001-49

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DRLC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/90, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

37	Maria José Alves Lopes Mattiano Superior Completo	Assistente Social	Segunda, quarta e sexta-feira Manhã: 08:00 às 14:15 h Terça e quinta-feira Tarde: 10:45 às 17:00 h	07/01/2020 a 21/01/2020 06/07/2020 a 20/07/2020
38	Miramar Matheus/ Ensino Médio Completo	Supervisora de Telemarketing	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:30 h Tarde: 13:30 às 17:00 h	04/05/2020 a 02/06/2020
39	Nair Bento/ Ensino Médio Completo - Técnico	Merendeira	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:00 às 12:30 h Tarde: 13:30 às 16:00 h	Julho/2020
40	Patrícia Lustosa Gonçales Superior Completo	Psicóloga	Segunda à sexta-feira Manhã: 08:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	Outubro/2020
41	Paula Eloise Paina Superior completo	Terapeuta Ocupacional	Terça-feira e Quinta-feira Manhã: 8:00h às 12:00h Tarde: 12:00h às 17:00h Segunda - feira Tarde:: 13:00h às 1700h Quarta e Sexta-Feira Manhã: 8:00h às 12:00h	07/01/2020 à 16/01/2020 06/07/2020 à 25/07/2020
42	Raimunda de Fátima Souza Ensino Fundamental Completo	Cuidadora	Segunda à sexta-feira Manhã: 08:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	01/07/2020 à 30/07/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
63
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lombardi Neto, 123 - Vila Zélia Nobre
Sumaré - SP, 13172-530
Fone: (19) 3871 2045 | (19) 3863 3803
mailarmpedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.632.365/0001-40

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/00, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 60171/20/27

43	Raissa Natália Augusto Superior Completo	Psicóloga	Segunda à sexta-feira Manhã: 08:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	20 dias no mês de julho + 10 dias em janeiro de 2021
44	Regina Célia Ribeiro Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Limpeza	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:00 h Tarde: 12:00 às 16:30 h	01/07/2020 a 30/07/2020
45	Rita de Cássia Matheus de Campos Superior Completo	Assistente Social	Segunda e terça e quinta-feira Manhã: 8:00 às 14:15 h Terça e sexta-feira Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 a 26/01/2020 23/03/2020 a 27/03/2020
46	Rosalva Aparecida Estevan Ensino Fundamental Incompleto	Merendeira	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h	07/01/2020 a 05/02/2020
47	Rosana Isidoro Ensino Médio Completo	Recepcionista Atendente	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 11:30 h Tarde: 12:30 às 17:00 h	07/01/2020 a 05/02/2020
48	Rose Aparecida Rodrigues Silva Ensino Fundamental Incompleto	Servente de Limpeza	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:00 às 12:30 h Tarde: 14:30 às 17:00 h	07/01/2020 a 05/02/2020
49	Rute de Noronha Silva Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 11:30 h Tarde: 12:30 às 17:00 h	07/01/2020 a 05/02/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
64
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Soldado Lombardo Neto, 630 - Vila Zilda Natal
Sumaré - SP, 13172-528
Fone: (19) 3872-2040 | (19) 3863-3820
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.412.283/0001-60

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIREC, D.O 09/03/83. Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

50	Sarah Adorni Scholtz Santana Pós Graduação - Especialista	Fonoaudióloga	Segunda e quinta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h Tarde: 13:00 às 17:00 h Terça e quarta-feira Manhã: 8:00 às 12:00 h	20 dias em julho de 2019 07/01/2020 a 16/01/2020
51	Sebastião Mariano da Silva Ensino Fundamental Completo	Encarregado de Manutenção	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:00 às 12:00 h Tarde: 14:00 às 17:00 h	03/06/2020 a 02/07/2020
52	Sheila de Souza Marques Ensino Médio	Auxiliar de Sala	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:00 h Tarde: 12:00 às 16:30 h	01/07/2020 à 30/07/2020
53	Silmara Zani Superior Completo	Assistente Social	Segunda e quinta-feira Manhã: 08:00 às 14:15 h Terça, quarta e sexta-feira Tarde: 10:45 às 17:00 h	07/01/2020 à 21/01/2020 13/04/2020 à 17/04/2020 13/07/2020 à 22/07/2020
54	Silvana Aparecida Rodrigues da Silva Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Limpeza	Segunda à sexta-feira Manhã: 7:00 às 10:00 h Tarde: 12:00 às 17:00 h	01/07/2020 a 30/07/2020
55	Silvana de Araújo Noveletto Ensino Médio Completo	Operadora de Telemarketing	Segunda à Sexta-feira 08:00 às 14:00 h	26/02/2020 a 16/03/2020 01/04/2020 à 10/04/2020
56	Tamiris Laranjeira de Aguiar Superior Completo	Fonoaudióloga	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00h às 12:00 h Tarde: 13:00h às 17:00 h	15 dias em julho/2019 07/01/2020 a 21/01/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

Governo do Estado de São Paulo
65
SEDUCCAP202027539 4A
SIGA

R. Salvador Lo Chiavo Neto, 170 - Vila Zelia Nobre
Sumaré - SP: 13172-530
Fone: (19) 3872-2045 | (19) 3881-3835
diretoriapedagogica@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.622.383/0001-00

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ

Portaria DIRE1, D.O 09/03/83. Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Processo nº 6071/20/27

57	Valéria Raquel de Lima Crepaldi Ensino Médio	Auxiliar de Sala	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00h às 11:30 h Tarde: 12:30h às 17:00 h	Janeiro de 2021
58	Viviane Cristina Mouco Lacerda Ensino Médio	Auxiliar de Sala	Segunda à sexta-feira Manhã: 8:00 às 11:30 h Tarde: 12:30 às 17:00 h	01/07/2020 à 30/07/2020

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

R. Salvador Lombardi Neto, 330 - Vila Zilda Natel
Sumaré - SP 13172-090
Fone: (19) 3873.2645 | (19) 3873.3033
secretaria@apaesumare.org.br | www.apaesumare.org.br
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CNPJ: 49.652.280/0001-00

APAE
Sumaré - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DREC, D.O 09/03/83, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27

X) Comprovante dos serviços de:

a. Licença de Funcionamento Vigilância Sanitária;
b. Limpeza de Caixa D'Água;
c. Limpeza de todos os filtros;
d. Recarga de Extintores;
e. Dedetização e desratização;
f. Limpeza de ar condicionado

Sumaré, 12 de Fevereiro de 2020.

COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA AUTISMO
Fernanda Lordiani Brunello
Coordenadora Pedagógica
RG: 30.139.947-5

COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

Sandra H. F. de Paula
Coordenadora Pedagógica
RG: 28.545.563-1

DIREÇÃO

Suely Ap. da Silva Chiarinello
Diretora APAE de Sumaré
RG: 17.375.234-2

SEDUCCAP202027539 4A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SUMARÉ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355240301-943-000005-1-5 DATA DE VALIDADE: 30/08/2020

Nº PROCESSO:	010/99		
Nº PROTOCOLO:	1215/19	Data do Protocolo:	30/08/2019
SUBGRUPO:			
AGRUPAMENTO:			
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:			
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	APAE SUMARÉ		
CNPJ / CPF:	49.632.383/0001-00		
LOGRADOURO:	R SALVADOR LOMBARDI NETO	NÚMERO:	630
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	V ZILDA NATEL		
MUNICÍPIO:	SUMARÉ		
CEP:	13172-530	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL: ANA APARECIDA DIAN			
CPF: 02443873842		CONSELHO REGIONAL:	N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA REGINA DE SOUZA MARTINS			
CPF: 12528433845		CONSELHO REGIONAL:	CRMVTO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 13861-F		UF:	SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÃO ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIERREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SUMARÉ — LOCAL
30/08/2019 — DATA DE DEFERIMENTO

Ana Aparecida Dian
RG: 4.800.854-0
Presidente
APAE de Sumaré

Codigo de Validação: 1568304841603

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403
SIGA

DEDETIZADORA

Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 353340301-812-000002-1-3

LAUDO TÉCNICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

CLIENTE: APAE SUMARÉ
CNPJ: 49.632.383/0001-00
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOMBARDI NETO Nº 630 – VILA ZILDA NATEL
CIDADE: SUMARÉ
FONE: 3873-2045

MÉTODO UTILIZADO:
Limpeza e higienização com produto à base de hipoclorito de sódio.

QUANTIDADE: 12 Caixas de 500 litros e 10 de 1.000 litros

PRODUTOUTILIZADO:
Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 1%
Aplicação: Desinfetante
Estado Físico: Líquido
PH: 10,00 a 13,00
Densidade: 1,000 a 1,100 g/cm³ (solução com 1% cloro livre a 25ºC)
Solubilidade: com indicação do(s) solvente(s): água(% em peso): completa.
Ação Tóxica: Forte oxidante. Pode causar danos permanentes nos olhos. Os vapores do produto são irritantes às mucosas do nariz, garganta e trato respiratório. Na pele provoca irritação e vermelhidão.

RECOMENDAÇÕES:
Inalação: Remover a vítima para ambiente com ar fresco. Providenciar cuidados médicos imediatamente.
Pele: Remover as roupas e calçados e colocar a pessoa sob fonte de água limpa e abundante. Lavar continuamente a parte afetada com água abundante por no mínimo 20 minutos.
Ingestão: Não induzir ao vômito. Fornecer a pessoa grandes quantidades de água. Procurar socorro médico imediatamente.
Olhos: Imediatamente lavar continuamente com água abundante por no mínimo 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Procurar socorro médico imediatamente.

Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 –Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

DATA DA EXECUÇÃO: 30/01/2020 **DATA DE VALIDADE:** 30/07/2020

Muniz & Muniz Serviços
De Limpeza e Dedetização Ltda

SARITA ALMEIDA MUNIZ
TEC. QUÍMICA
CRQ. 04476342

Av. Pedro de Oliveira nº 559, Vila Letônia, Nova Odessa/SP – CEP: 13.385-422 – Fone: (19) 3407-0865

SEDUCCAP202027539 4A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

ÁGUA BOA
COMÉRCIO DE FILTROS

Filtro Central Inox – Central de Bebedouro Gelado – Purificadores de água Natural e Gelada – Carvão Ativado – Resinas – Bombas Dosadoras e Refil de varias marcas

Campinas, 04 de fevereiro 2019.

Para: APAE SUMARE

Declaração de serviços

Declaramos para os devidos fins que no dia 04/02/2019, foi efetuado a manutenção do filtro central de água que resultou na troca completa da carga filtrante. Efetuado o serviço de troca de elemento filtrante do filtro de carvão ativado e serviço de higienização em 2 bebedouros de água.

Aconselhamos este tipo de serviço a cada 12 meses
Próxima manutenção: Fev de 2020

Atenciosamente,
Agua Boa Com de Filtros
19.32424296/32138503

06 098 960/0001 - 12
ÁGUA BOA COM. I. FILTROS DE ÁGUA DOM. IND. LTDA - ME
Rua Dr. Buarque de Macedo, 632
Vila Nova - CEP 13073-010
CAMPINAS - SP

Água Boa Comercio de Filtros
LOJA 1: Rua Buarque de Macedo, 632, Vila Nova
Água_boacom.filtros@ig.com.br - www.aguaboacampinas.com
Fone/Fax: 19- 32424296 / 32138503

SEDUCCAP202027539 4A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

ADESEG EXTINTORES / AVCB / TREINAMENTOS

CNPJ: 15.420.446/0001-42 INSC.EST.:748.063.453.112 INMETRO Nº 001025/2015

DECLARAÇÃO

À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Sumaré/SP

A ADESEG Comércio e Serviços de Segurança do Trabalho Ltda. ME declara para devidos fins que executou a recarga dos extintores no mês de Dezembro de 2019 e a próxima recarga devera ser efetuada em Dezembro de 2020.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Atenciosamente.

Edson Ederaldo Ferreira
Diretor Técnico
VISTO INSPEÇÃO FINAL

ADESEG Comércio e Serviços de Segurança do Trabalho Ltda. ME
Edson Ederaldo Ferreira

Hortolândia, 19 de Dezembro de 2019.

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

Mister
Saúde Ambiental

Atendemos residência, comércio e indústria.

(19) 3468-6618

Rua Santo Antônio, 151 - São Manoel - Americana - SP

CERTIFICADO DE GARANTIA

Este certificado garante os serviços especificados abaixo em sua totalidade, nos prazos marcados.

DESINSETIZAÇÃO ATÉ: 17/07/20
DESRATIZAÇÃO ATÉ: 17/07//20

Nome do Cliente:	**APAE Sumaré Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré/SP**
Endereço:	Rua Salvador Lomberdi netto, 630 - Sumaré -SP.
Serviço Executado:	Desinsetização e desratização.
Produto utilizado:	Lambdacialotrina - inseticida piretróide microencapsulado. Brodifacoum - raticida anticoagulante.
Responsável Técnico:	José Renato C. de Andrade Engº Químico - CRQ 4a Região N.º: 04307347
SIVISA:	CEVS nº 350160801-612-000006-1-2.

Americana, 17 de Janeiro de 2020.

Mister
Saúde Ambiental

José Renato C. de Andrade
Eng.º Químico
Mister Saúde Ambiental
(19) 3468-6618

FOR 14 REV. 00

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME
CNPJ: 00.509.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.118
RUA: JOÃ FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-029
TELEFONE : 19 3873-4621 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE OU CONJUNTO DE AMBIENTES

NOME: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOMBARDI NETTO, Nº 030
BAIRRO : PQ. JOÃO VASCONCELOS
CIDADE : SUMARÉ UF: SP
CEP : 13.172-590 TELEFONE : 19 3628-8602
CNPJ: 49.652.393/0001-00

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: MARCOS CESAR ALVES
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO RAMOS, Nº 241
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SUMARÉ UF: SP
CEP: 13.170-061 TELEFONE: 19 3873-4621
CNPJ: 00.509.629/0001-61

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE CLIMATIZADO

TIPO DE ATIVIDADE:
Nº DE OCUPANTES:05 FIXOS:03 FLUTUANTES:02
EQUIPAMENTO: 01 APARELHO ACJ AMBIENTE : SALA 19
MODELO:18.000 Btus FABRICANTE: SPRINGER

PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE EXECUTADO POR: MARCOS

ITEM	DESCRICAO DOS SERVICOS	P	DT. ULT. EXEC	DT. EXECUÇÃO	COMENTARIOS
1	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
2	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA NA BANDEIJA.	M		03/06/2019	OK
3	VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO.	M		03/06/2019	OK
4	VERIFICAR VEDAÇÃO DOS PAINEIS DE FECHAMENTO DO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
5	LAVAR AS BANDEIJAS C/ REMOÇÃO DO LODO, SEM USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES.	M		03/06/2019	OK
6	LAVAR SERPENTINA DO EVAPORADOR S/ O USO DE PRODUTOS DESEN - GRAXANTES E CORROSIVOS.	S		03/06/2019	OK
7	LIMPAR O GABINETE DO CONDI - CIONADOR.	M		03/06/2019	OK
8	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK
9	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK

SEDUCCAP2020275394A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:41:17.
Documento Nº: 3711720-2403 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711720-2403

SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME
CNJP: 00.509.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.118
RUA: JOÃ FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-028
TELEFONE : 19 3873-4821 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

10	VERIFICAR A EXISTENCIA DE RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS.	M		03/06/2019	OK
11	LAVAR SERPENTINA DO CONDENSADOR S/ O USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES E CORROSIVOS.	S		03/06/2019	OK
12	VERIFICAR O ESTADO E ALINHAMENTO DAS CORREIAS DO VENTILADOR.				SEM CORREIAS NO EQUIPAMENTO
13	VERIFICAR A EXISTENCIA DE VAZAMENTO DE GÁS FREON.	M		03/06/2019	OK
14	EFETUAR REPAROS DOS TERMINAIS PARAFUSOS E MOLAS	M		03/06/2019	OK
15	EFETUAR LIMPEZA INTERNA DO QUADRO DE COMANDO	T		03/06/2019	OK
16	VERIFICAR AQUECIMENTO DOS MOTORES.	M		03/06/2019	OK
17	LUBRIFICAR MANCAIS E ROLAMENTOS.	M		03/06/2019	OK
18	VERIFICAR SE O RETORNO DE AR ESTA DESOBSTRUIDO.	M		03/06/2019	OK
19	EFETUAR A LIMPEZA DOS ROTORES	S		03/06/2019	OK
20	EFETUAR A LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTO.	M		03/06/2019	OK
21	VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
22	LIMPAR A FACE DE PASSAGEM DO FLUXO DE AR (AQUECIMENTO)	M		03/06/2019	OK
23	VERIFICAR AGENTES QUE POSSAM DIMINUIR A TROCA TERMICA(AQU.)	M		03/06/2019	OK
24	MEDIR E REGISTRAR OS VALORES DE TENSÃO, CORRENTE E ISOLAMENTO(AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
25	VERIFICAR A EXISTENCIA DE ATERRAMENTO DO COMPONENTE.	M		03/06/2019	OK

Declaramos que as práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT. Em acordo com as normas da ANVISA conforme portaria 3523, de 28 de agosto de 1998.

Data da execução: 03/06/2019
Data de validade: 03/06/2020

MARCOS CESAR ALVES
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Refrigeração Dobelin
RUA JOÃO FRANCISCO RAMOS, 241
CENTRO - SUMARÉ-SP
F. (19) 3873-4821 - F./Fax 3873-6877
e-mail: refrigeracaodobelin@terra.com.br

SEDUCCAP2020275406A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:42:25.
Documento Nº: 3711814-4558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711814-4558
SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME

CNJP: 00.509.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.118
RUA: JOÃO FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-028
TELEFONE : 19 3873-4821 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE OU CONJUNTO DE AMBIENTES

NOME: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOMBARDI NETTO, Nº 630
BAIRRO : PQ. JOÃO VASCONCELOS
CIDADE : SUMARÉ UF: SP
CEP : 13.172-535 TELEFONE : 19 3828-8602
CNPJ: 49.632.383/0001-20

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: MARCOS CESAR ALVES
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO RAMOS, Nº 241
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SUMARÉ UF: SP
CEP: 13.170-061 TELEFONE: 19 3873-4821
CNPJ: 00.509.629/0001-61

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE CLIMATIZADO

TIPO DE ATIVIDADE:
Nº DE OCUPANTES:05 FIXOS:03 FLUTUANTES:02
EQUIPAMENTO: 01 APARELHO SPLIT AMBIENTE : SALA 16
MODELO: 9.000 Btus FABRICANTE: YORK

PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE — EXECUTADO POR: MARCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P	DT.ULT.EXEC	DT. EXECUÇÃO	COMENTARIOS
1	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
2	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA NA BANDEIJA.	M		03/06/2019	OK
3	VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO.	M		03/06/2019	OK
4	VERIFICAR VEDAÇÃO DOS PAINEIS DE FECHAMENTO DO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
5	LAVAR AS BANDEIJAS C/ REMOÇÃO DO LODO, SEM USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES.	M		03/06/2019	OK
6	LAVAR SERPENTINA DO EVAPORADOR S/ O USO DE PRODUTOS DESEN - GRAXANTES E CORROSIVOS.	S		03/06/2019	OK
7	LIMPAR O GABINETE DO CONDI - CIONADOR.	M		03/06/2019	OK
8	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK
9	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK

SEDUCCAP2020275406A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:42:25.
Documento Nº: 3711814-4558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711814-4558

SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME
CNJP: 00.509.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.118
RUA: JOÃO FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-028
TELEFONE : 19 3873-4821 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

10	VERIFICAR A EXISTENCIA DE RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS.	M		03/06/2019	OK
11	LAVAR SERPENTINA DO CONDENSADOR S/ O USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES E CORROSIVOS.	S		03/06/2019	OK
12	VERIFICAR O ESTADO E ALINHAMENTO DAS CORREIAS DO VENTILADOR.				SEM CORREIAS NO EQUIPAMENTO
13	VERIFICAR A EXISTENCIA DE VAZAMENTO DE GÁS FREON.	M		03/06/2019	OK
14	EFETUAR REPAROS DOS TERMINAIS PARAFUSOS E MOLAS	M		03/06/2019	OK
15	EFETUAR LIMPEZA INTERNA DO QUADRO DE COMANDO	T		03/06/2019	OK
16	VERIFICAR AQUECIMENTO DOS MOTORES.	M		03/06/2019	OK
17	LUBRIFICAR MANCAIS E ROLAMENTOS.	M		03/06/2019	OK
18	VERIFICAR SE O RETORNO DE AR ESTA DESOBSTRUIDO.	M		03/06/2019	OK
19	EFETUAR A LIMPEZA DOS MOTORES	S		03/06/2019	OK
20	EFETUAR A LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTO.	M		03/06/2019	OK
21	VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
22	LIMPAR A FACE DE PASSAGEM DO FLUXO DE AR (AQUECIMENTO)	M		03/06/2019	OK
23	VERIFICAR AGENTES QUE POSSAM DIMINUIR A TROCA TERMICA(AQU.)	M		03/06/2019	OK
24	MEDIR E REGISTRAR OS VALORES DE TENSÃO, CORRENTE E ISOLAMENTO(AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
25	VERIFICAR A EXISTENCIA DE ATERRAMENTO DO COMPONENTE.	M		03/06/2019	OK

Declaramos que as práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT. Em acordo com as normas da ANVISA conforme portaria 3523, de 28 de agosto de 1998.

Data da execução: 03/06/2019
Data de validade: 03/06/2020

Refrigeração Dobelin
MARCOS CESAR ALVES
TÉCNICO RESPONSÁVEL

SEDUCCAP2020275406A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:42:25.
Documento Nº: 3711814-4558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711814-4558

SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME
CNJP: 00.509.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.118
RUA: JOÃO FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-028
TELEFONE : 19 3873-4821 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE OU CONJUNTO DE AMBIENTES

NOME: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOMBARDI NETTO, Nº 630
BAIRRO : PQ. JOÃO VASCONCELOS
CIDADE : SUMARÉ UF: SP
CEP : 13.172-530 TELEFONE : 19 3828-8602
CNPJ: 49.612.383/0001-08

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME : MARCOS CESAR ALVES
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO RAMOS, Nº 241
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SUMARÉ UF: SP
CEP: 13.170-381 TELEFONE: 19 3873-4821
CNPJ: 00.509.629/0001-61

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE CLIMATIZADO

TIPO DE ATIVIDADE:
Nº DE OCUPANTES:05 FIXOS:03 FLUTUANTES:02
EQUIPAMENTO: 01 APARELHO ACJ AMBIENTE : SALA 23
MODELO:18.000 BTUs FABRICANTE:

PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE EXECUTADO POR: MARCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P	DT.ULT.EXEC	DT. EXECUÇÃO	COMENTARIOS
1	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
2	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA NA BANDEJA.	M		03/06/2019	OK
3	VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO.	M		03/06/2019	OK
4	VERIFICAR VEDAÇÃO DOS PAINEIS DO FECHAMENTO DO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
5	LAVAR AS BANDEJAS C/ REMOÇÃO DO LODO, SEM USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES.	M		03/06/2019	OK
6	LAVAR SERPENTINA DO EVAPORADOR S/ O USO DE PRODUTOS DESEN - GRAXANTES E CORROSIVOS.	M		03/06/2019	OK
7	LIMPAR O GABINETE DO CONDI - CIONADOR.	M		03/06/2019	OK
8	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK
9	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK

SEDUCCAP2020275406A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:42:25.
Documento Nº: 3711814-4558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711814-4558

SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME
CNJP: 00.509.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.118
RUA: JOÃO FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-028
TELEFONE : 19 3872-4821 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

10	VERIFICAR A EXISTENCIA DE RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS.	M		03/06/2019	OK
11	LAVAR SERPENTINA DO CONDENSADOR S/ O USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES E CORROSIVOS.	S		03/06/2019	OK
12	VERIFICAR O ESTADO E ALINHAMENTO DAS CORREIAS DO VENTILADOR.				SEM CORREIAS NO EQUIPAMENTO
13	VERIFICAR A EXISTENCIA DE VAZAMENTO DE GÁS FREON.	M		03/06/2019	OK
14	EFETUAR REPAROS DOS TERMINAIS PARAFUSOS E MOLAS	M		03/06/2019	OK
15	EFETUAR LIMPEZA INTERNA DO QUADRO DE COMANDO	T		03/06/2019	OK
16	VERIFICAR AQUECIMENTO DOS MOTORES.	M		03/06/2019	OK
17	LUBRIFICAR MANCAIS E ROLAMENTOS.	M		03/06/2019	OK
18	VERIFICAR SE O RETORNO DE AR ESTA DESOBSTRUIDO.	M		03/06/2019	OK
19	EFETUAR A LIMPEZA DOS MOTORES	S		03/06/2019	OK
20	EFETUAR A LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTO.	M		03/06/2019	OK
21	VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
22	LIMPAR A FACE DE PASSAGEM DO FLUXO DE AR (AQUECIMENTO)	M		03/06/2019	OK
23	VERIFICAR AGENTES QUE POSSAM DIMINUIR A TROCA TERMICA(AQU.)	M		03/06/2019	OK
24	MEDIR E REGISTRAR OS VALORES DE TENSÃO, CORRENTE E ISOLAMENTO(AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
25	VERIFICAR A EXISTENCIA DE ATERRAMENTO DO COMPONENTE.	M		03/06/2019	OK

Declaramos que as práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT. Em acordo com as normas da ANVISA conforme portaria 3523, de 28 de agosto de 1998.

Data da execução: 03/06/2019
Data de validade: 03/06/2020

MARCOS CÉSAR ALVES
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Refrigeração Dobelin
RUA JOÃO FRANCISCO RAMOS, 241
CENTRO - SUMARÉ SP
Fone: (19) 3872-4821 - Fone/Fax: 3873-6877
e-mail: refrigeracaodobelin@terra.com.br

SEDUCCAP2020275406A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:42:25.
Documento Nº: 3711814-4558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711814-4558

SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME
CNJP: 00.509.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.116
RUA: JOÃO FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-028
TELEFONE : 19 3873-4821 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE OU CONJUNTO DE AMBIENTES

NOME: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
ENDEREÇO: RUA SALVADOR LOMBARDI NETTO, Nº 630
BAIRRO : PQ. JOÃO VASCONCELOS
CIDADE : SUMARÉ UF: SP
CEP : 13.172-530 TELEFONE : 19 3828-6601
CNPJ: 49.632.283/0001-00

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: MARCOS CESAR ALVES
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO RAMOS, Nº 241
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SUMARÉ UF: SP
CEP: 13.170-061 TELEFONE: 19 3873-4821
CNPJ: 00.509.629/0001-61

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE CLIMATIZADO

TIPO DE ATIVIDADE:
Nº DE OCUPANTES:05 FIXOS:03 FLUTUANTES:02
EQUIPAMENTO: 01 APARELHO SPLIT AMBIENTE : SALA 14
MODELO: 9.000 Btus FABRICANTE: SPRINGER

PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE EXECUTADO POR: MARCOS

ITEM	DESCRICAO DOS SERVICOS	P	DT.ULT.EXEC	DT. EXECUÇÃO	COMENTARIOS
1	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
2	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA NA BANDEJA.	M		03/06/2019	OK
3	VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO.	M		03/06/2019	OK
4	VERIFICAR VEDAÇÃO DOS PAINEIS DE FECHAMENTO DO GABINETE.	M		03/06/2019	OK
5	LAVAR AS BANDEJAS C/ REMOÇÃO DO LODO, SEM USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES.	M		03/06/2019	OK
6	LAVAR SERPENTINA DO EVAPORADOR S/ O USO DE PRODUTOS DESEN - GRAXANTES E CORROSIVOS.	M		03/06/2019	OK
7	LIMPAR O GABINETE DO CONDI - CIONADOR.	M		03/06/2019	OK
8	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK
9	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NOS FILTRO.	M		03/06/2019	OK

SEDUCCAP2020275406A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:42:25.
Documento Nº: 3711814-4558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711814-4558

SIGA

COMERCIAL DOBELIN LTDA - ME
CNJP: 00.309.629/0001-61 / I.MUN.: 6261019 / I.EST.: 671.038.006.118
RUA: JOÃO FRANCISCO RAMOS, nº 241 - CENTRO - SUMARÉ-S.P. - CEP: 13.170-028
TELEFONE : 19 3873-4821 / 3873-6877
e-mail : adm@refrigeracaodobelin.com.br

10	VERIFICAR A EXISTENCIA DE RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS.	M		03/06/2019	OK
11	LAVAR SERPENTINA DO CONDENSADOR E/ O USO DE PRODUTOS DESENGRAXANTES E CORROSIVOS.	S		03/06/2019	OK
12	VERIFICAR O ESTADO E ALINHAMENTO DAS CORREIAS DO VENTILADOR.				SEM CORREIAS NO EQUIPAMENTO
13	VERIFICAR A EXISTENCIA DE VAZAMENTO DE GÁS FREON.	M		03/06/2019	OK
14	EFETUAR REPAROS DOS TERMINAIS PARAFUSOS E MOLAS	M		03/06/2019	OK
15	EFETUAR LIMPEZA INTERNA DO QUADRO DE COMANDO	T		03/06/2019	OK
16	VERIFICAR AQUECIMENTO DOS MOTORES.	M		03/06/2019	OK
17	LUBRIFICAR MANCAIS E ROLAMENTOS.	M		03/06/2019	OK
18	VERIFICAR SE O RETORNO DE AR ESTA DESOBTRUIDO.	M		03/06/2019	OK
19	EFETUAR A LIMPEZA DOS ADTORES	S		03/06/2019	OK
20	EFETUAR A LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTO.	M		03/06/2019	OK
21	VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
22	LIMPAR A FACE DE PASSAGEM DO FLUXO DE AR (AQUECIMENTO)	M		03/06/2019	OK
23	VERIFICAR AGENTES QUE POSSAM DIMINUIR A TROCA TERMICA(AQU.)	M		03/06/2019	OK
24	MEDIR E REGISTRAR OS VALORES DE TENSÃO, CORRENTE E ISOLAMENTO(AQUECIMENTO).	M		03/06/2019	OK
25	VERIFICAR A EXISTENCIA DE ATERRAMENTO DO COMPONENTE.	M		03/06/2019	OK

Declaramos que as práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT. Em acordo com as normas da ANVISA conforme portaria 3523, de 28 de agosto de 1998.

Data da execução: 03/06/2019
Data de validade: 03/06/2020

MARCOS CESAR ALVES
TÉCNICO RESPONSÁVEL

SEDUCCAP2020275406A

Autenticado com senha por TANIA MARA DE MATTOS - 20/03/20 às 16:42:25.
Documento Nº: 3711814-4558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3711814-4558

SIGA

sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (6) – 85

Portaria DRE-4, de 9-1-2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/96, Parecer CEE 67/98, Deliberações CEE 144/2016, 155/2017 e 161/2018 e demais normas vigentes, à vista do Protocolado 641939/2019 e do Processo 6726/1982, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Escola de Educação Especial da Apae de Sumaré, situada à Rua Salvador Lombardi Neto, 630, Vila Zilda Natel, Sumaré, SP, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, CNPJ 49.632.383/0001-00, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-12-2016, publicada no D.O. de 24-12-2016.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEDUCCAP2020316663

SEDUCCAP2020330016A

Autenticado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 04/04/20 às 12:40:16.
Documento Nº: 4071514-1392 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4071514-1392

SIGA

Autenticado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 13/04/20 às 10:10:47.
Documento Nº: 4222593-2410 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4222593-2410

SIGA

APAE SUMARÉ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
CNPJ. 49.632.383/0001-00
Rua Salvador Lombardi Neto, 600, Vila Zilda Natel, Sumaré - SP, CEP: 13.172-530
Fone: (19) 3873-2045 / 3883-3823 – e-mail: diretoria@apaesumare.org.br
secretaria@apaesumare.org.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Portaria DRSC, D.O 09/03/81; Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 - Protocolo nº 6071/20/27.

I. Comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e demais atividades escolares;
II. Participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas pela escola;
III. Cooperar na manutenção da higiene e conservação das instalações da escola;
IV. Participar dos níveis e modalidades de ensino oferecido pela escola;
V. Acatar as orientações da Direção, de professores e demais profissionais responsáveis pelos diferentes setores da escola;

Parágrafo Único - No ato da matrícula, os pais ou responsáveis tomarão conhecimento dos atendimentos oferecidos pela escola e dos atendimentos pertinentes ao aluno normas disciplinares e responsabilidade para o cumprimento do que lhes couber.

TÍTULO V
DO PLANO ESCOLAR

Art. 44 - O plano escolar é o documento que traça o perfil da escola, conferindo-lhe identidade própria, na medida em que contempla as intenções comuns de todos os envolvidos, norteia o gerenciamento das ações intra-escolares e operacionaliza a proposta pedagógica.

§ 1º - O plano escolar terá duração anual e contemplará, no mínimo:

I. Identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, de seus recursos físicos, materiais e humanos, bem como dos recursos disponíveis na comunidade local;
II. Objetivos da escola;
III. Definição das metas a serem atingidas e das ações a serem desencadeadas;
IV. Planos dos cursos mantidos pela escola;
V. Planos de trabalho dos diferentes núcleos que compõem a organização técnico-administrativa da escola;
VI. Critérios para acompanhamento, controle e avaliação da execução do trabalho realizado pelos diferentes atores do processo educacional.

§ 2º - Anualmente, serão incorporados ao plano escolar anexo com:

I. Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, série e turma;
II. Matriz curricular por curso e série;
III. Calendário escolar e demais eventos da escola;
IV. Horário de trabalho e escala de férias dos funcionários;
V. Projetos especiais.

SEDUCCAP2019295803A
SEDUCCAP2020330023A
SIGA
Autenticado com senha por DANIEL AUGUSTO MARTINS - 18/12/19 às 11:17:39.
Documento Nº: 1589304-432 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1589304-432
Autenticado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 13/04/20 às 10:13:37.
Documento Nº: 4222694-4484 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4222694-4484
SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré

Despacho

Interessado: ESCOLA LUZ DE PAULÍNIA
Assunto: HOMOLOGAÇÃO -CALENDÁRIO ESCOLAR
Número de referência: SEDUC-EXP-2020/115938

Após análise da supervisão de ensino responsável pela unidade escolar,manifesto-me favorável a homologação.Considera-se homolagado o caledário/2020 da unidade, após assinatura eletrônica do dirigente regional neste despacho .

À consideração superior.

Sumaré, 16 de março de 2020.

Arildo Antonio da Silva Junior
Supervisor de Ensino
Sumaré

Elisete Aparecida Florio da Silva
Dirigente Regional de Ensino
Sumaré

SEDUCDES202071183A

SEDUCCAP2020330034A

Classif. documental	001.01.04.002

Assinado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 16/03/20 às 12:00:34 e ELISETE APARECIDA FLORIO DA SILVA - 17/03/20 às 11:31:22.
Documento Nº: 3537142-1020 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3537142-1020

SIGA

Autenticado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 13/04/20 às 10:16:25.
Documento Nº: 4222911-470 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4222911-470

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré

Despacho

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Assunto: MATRIZ CURRICULAR -2020-AI e AF- ENSINO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL
Número de referência: MATRIZ CURRICULAR -2020-AI e AF- ENSINO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL

Após análise do supervisor de ensino responsável pela unidade escolar, com base nas resoluções/legislações vigentes ,que tratam das matrizes curriculares das escolas do sistema de ensino da Seduc,manifesto-me favorável a homologação que;após assinada eletronicamente neste despacho pela Dirigente Regional de Ensino,considera-se HOMOLOGADA a mesma,cabendo a unidade cumpri-la

À consideração superior

Sumaré, 20 de março de 2020.

Arildo Antonio da Silva Junior
Supervisor de Ensino
Sumaré

Elisete Aparecida Florio da Silva
Dirigente Regional de Ensino
Sumaré

SEDUCDES202077006A

SEDUCCAP2020330036A

Classif. documental	006.01.10.004

Assinado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 20/03/20 às 13:16:31 e ELISETE APARECIDA FLORIO DA SILVA - 20/03/20 às 17:29:54.
Documento Nº: 3698071-684 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3698071-684

SIGA

Autenticado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 13/04/20 às 10:17:38.
Documento Nº: 4222964-94 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4222964-94

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 020, de 17 de abril de 2020.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17-04- 2020 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17-04- 2020 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020 da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, à Rua Salvador Lombardi Neto,630 - Vila Zilda Natel - Sumaré - SP. (Port. 020/2020)

Sumaré, 17 de abril de 2020.

Elisete Aparecida Florio da Silva
Dirigente Regional de Ensino
Sumaré

SEDUCPOR202003294A

Classif. documental	001.01.01.001

Assinado com senha por ELISETE APARECIDA FLORIO DA SILVA - 17/04/20 às 12:01:41.
Documento Nº: 4362957-3301 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4362957-3301

SIGA

16 – São Paulo, 130 (76) Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I sábado, 18 de abril de 2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17-04- 2020 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020 da Escola de Educação Especial da Apae de Sumaré, à Rua Salvador Lombardi Neto,630 – Vila Zilda Natel - Sumaré - SP. (Port. 020)

SEDUCCAP2020342555A

Autenticado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 18/04/20 às 09:17:00.
Documento Nº: 4385821-585 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4385821-585

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PARECER SIGA Nº SEDUC-PAR-2020/12548

Referência: PARECER Nº , - .
Assunto: Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas

Parecer da Supervisão:

Este Plano Escolar -2020, da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, sob protocolo SEDUC-EXP-2020/124070 de 20/03/2020, contém 85 (oitenta e cinco) páginas autenticadas pelo sistema Sem Papel e apreciadas por esta Supervisão de Ensino, com Parecer favorável a HOMOLOGAÇÃO, propõe ainda, o retorno de uma via à Unidade Escolar, para arquivo e acompanhamento. Destarte, ressalta que seja enviada uma cópia em mídia para postagem no site da D.E.

À consideração superior

É o Parecer.

Sumaré, 18 de abril de 2020.

Arildo Antonio da Silva Junior
Supervisor de Ensino
Sumaré

SEDUCPAR202012548A

Classif. documental	001.01.04.002

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Assunto: PLANO ESCOLAR-2020
Número de referência: SEDUC-EXP-2020/124070

Despacho do Dirigente Regional de Ensino:

Acolho o Parecer da Supervisão de Ensino que analisou o Plano Escolar e emitiu Parecer favorável a Homologação do Plano Escolar -2020 da Escola de Educação Especial da APAE de Sumaré, sob protocolo SEDUC-EXP-2020/124070 de 20/03/2020.

Sumaré, 22 de abril de 2020.

Elisete Aparecida Florio da Silva
Dirigente Regional de Ensino
Sumaré

SEDUCDES202097758A

Classif. documental	001.01.04.002

Assinado com senha por ELISETE APARECIDA FLORIO DA SILVA - 22/04/20 às 11:03:29.
Documento Nº: 4385850-4274 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4385850-4274

SIGA

16 – São Paulo, 130 (76) Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I sábado, 18 de abril de 2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 17-04- 2020 Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020 da Escola de Educação Especial da Apae de Sumaré, à Rua Salvador Lombardi Neto,630 – Vila Zilda Natel - Sumaré - SP. (Port. 020

SEDUCCAP2020354667A

Autenticado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 27/04/20 às 12:09:38.
Documento Nº: 4520698-5287 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4520698-5287

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Sumaré
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho

Interessado: ESCOLA ESPECIAL DA APAE DE SUMARÉ
Assunto: PLANO ESCOLAR/2020
Número de referência: 16 ? São Paulo, 130 (76) Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I sábado, 18 de abril de 2020

Restituo à unidade escolar, o PLANO ESCOLAR/2020 homologado conforme folha,16 - São Paulo, 130 (76) Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I sábado, 18 de abril de 2020 , para cumprimento,acompanhamento e posterior arquivo .

Sumaré, 27 de abril de 2020.

Arildo Antonio da Silva Junior
Supervisor de Ensino
Sumaré

SEDUCDES2020100758A

Classif. documental	001.01.04.002

Assinado com senha por ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - 27/04/20 às 12:18:23.
Documento Nº: 4521007-8454 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4521007-8454
SIGA